Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 291/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade de Saúde da Vila Doriane.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (Oito) meses a partir de 11/04/2014, com vencimento para o dia 11/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, e fica aditivado o valor do contrato em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriana Maria Rosa de Souza – Sócia Administradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3ABC506F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um Sistema de Informática Integrado de Gestão Pública Contábil e Administrativa e Digitalização de processos com fornecimento de softwares e máquinas de scanners, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (Doze) meses a partir de 12/04/2014, com vencimento para o dia 12/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 218.292,00 (Duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 18.191,00 (Dezoito mil cento e noventa e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Christiano Brito de Moraes – Sócio Proprietário
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:114C20CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 513/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045474/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
Objeto: Execução de Obra de Cobertura de duas (02) Quadras de Esporte, modelo e Projeto Padrão aprovado pelo FNDE/MEC, a serem construídas na Missão Evangélica Caiuás na Região da Fazenda Itapoty e na Escola Municipal João Rodrigues, localizada na Rodovia Amambai-Juti KM 10, no Município de Amambai - MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 208294/2014, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 09/04/2014.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 353.995,16(trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JAIME SIGNORI
Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:109485F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045904/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA – Contratada.
CNPJ: 08.695.858/0002-00
Objeto: Aquisição de 1.791 (mil setecentos e noventa e um) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas Escolas Municipais da REME, aquisição de 470 (quatrocentos e setenta) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 200 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados nas atividades sócio assistenciais com integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de adolescentes e jovens de 12 a 17 anos e pessoas idosas em comemoração à pascoa, conforme solicitação das mesmas.
Entrega Imediata.
Valor: R$ 2.857,60 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jose Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sirlene Rodrigues Rossi da Silva
CPF: 960.320.229-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A42695BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045904/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA – Contratada.
CNPJ: 08.695.858/0002-00
Objeto: Aquisição de 1.791 (mil setecentos e noventa e um) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas Escolas Municipais da REME, aquisição de 470 (quatrocentos e setenta) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 200 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados nas atividades sócio assistenciais com integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de adolescentes e jovens de 12 a 17 anos e pessoas idosas em comemoração à pascoa, conforme solicitação das mesmas.
Entrega Imediata.
Valor: R$ 1.339,50 (Um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.243.0003.2132.0000 – Pró Jovem – PBV I.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jose Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sirlene Rodrigues Rossi da Silva
CPF: 960.320.229-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BAB079E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045904/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA – Contratada.
CNPJ: 08.695.858/0002-00
Objeto: Aquisição de 1.791 (mil setecentos e noventa e um) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas Escolas Municipais da REME, aquisição de 470 (quatrocentos e setenta) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 200 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados nas atividades sócio assistenciais com integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de adolescentes e jovens de 12 a 17 anos e pessoas idosas em comemoração à pascoa, conforme solicitação das mesmas.
Entrega Imediata.
Valor: R$ 11.444,49(Onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jose Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sirlene Rodrigues Rossi da Silva
CPF: 960.320.229-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72D9CD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 508/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045158/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde, sendo Cadeiras de Rodas, Muleta, Andador Articulado, etc... de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 19.730/2012 – 40/12, e contrapartida do Município, de acordo com as especificações descritas no Convênio e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12(doze) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 5.154,00(Cinco mil cento e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72

Sra Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E516DC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 509/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045158/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde, sendo Cadeiras de Rodas, Muleta, Andador Articulado, etc... de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 19.730/2012 – 40/12, e contrapartida do Município, de acordo com as especificações descritas no Convênio e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (DOZE) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 5.555,00(Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Marcia Cristina Pantoja – Sócia Proprietária
CPF: 954.767.849-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0F7CB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 510/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 13.646.927/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, etc.), para as diversas Secretarias e Programas Sociais do Município.
Vigência: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 29.440,00(Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. e Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
14.422.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé – Sócio Proprietário
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AC80F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 511/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, etc.), para as diversas Secretarias e Programas Sociais do Município.
Vigência: 12 (doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 33.900,00(Trinta e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.544.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. e Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
14.422.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Glaucia Worell Rodrigues – Sócia Proprietária
CPF: 006.976.651-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C4CB436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 512/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
V. I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Contratada
CNPJ: 15.766.775/0001.40
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, etc.), para as diversas Secretarias e Programas Sociais do Município.
Vigência: 12 (doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 28.064,00(Vinte e oito mil e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.544.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto – Sócio Proprietário
CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:588BC662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000046373/2014.
CONTRATANTE: prefeitura municipal de amambai/ms.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: mendes transportes ltda.
CNPJ: 07.735.944/0001-56
OBJETO: aquisição de serviço de transporte de pneus inutilizados, no itinerário do município de amambai ms, até o município de campo grande ms, sendo entregue o material no posto de coleta da empresa reciclanip daquela cidade.
valor global: r$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
prazo: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO:
02 10 00 – secretaria municipal de serviços urbanos.
3.3.90.39.74 – frete transportes de encomendas.
15.452.0002.2033.0000 – manutenção do departamento de limpeza publica.
foro: comarca de amambaí/ms
local e data: amambai/ms, em 16 de abril de 2014.
assinam:
pela contratante:
sergio diozebio barbosa – prefeito municipal
cpf: 468.568.899-68
pela contratada:
cleverson silva mendes - mendes transportes ltda.
cpf: 783.082.591.20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A3AA6642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000046373/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **MENDES TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.944/0001-56, com sede na Rua da República, 2327, Centro, Telefone 3481-2320, CEP 79.990-000, Amambai – MS.**
OBJETO: **Aquisição de serviço de Transporte de pneus inutilizados, no itinerário do Município de Amambai MS, até o município de Campo Grande MS, Sendo entregue o material no posto de coleta da empresa Reciclanip,** conforme descrito em anexo, considerando que o município não possui nenhum convênio com empresas recolhedora do material, e devido o grande volume de pneus recolhidos e armazenados em depósito provisório, à necessidades do desabastecimento das borracharias no município, surge a necessidade da contratação do serviço, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Empresa	Cnpj	Prestação de serviço	Total
Mendes transportes ltda.	07.735.944/0001-56	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: FRACIONADO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 02 10 00 – 3.3.90.39.74 –
15.452.0002.2033.0000 – , com recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A8377EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 018/2014.

Processo nº: 045158/2014
Pregão Presencial nº: 018/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde, sendo Cadeiras de Rodas, Muleta, Andador Articulado, etc... de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 19.730/2012 – 40/12, e contrapartida do Município, de acordo com as especificações descritas no Convênio e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas Vencedoras:
POLLO HOSPITALAR LTDA – ME – ITEM N° 01, 03 e 04 – R$ 5.154,00(Cinco mil cento e cinquenta e quatro reais).

JARAGUA MERCANTIL LTDA – ME – ITEM N° 02, 05 – R$ 5.555,00(Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 meses conforme a garantia dos equipamentos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
Local e Data: Amambai - MS, 07 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5AA0677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 020/2014

Processo nº: 045340/2014
Pregão Presencial nº: 020/2014
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, etc.), para as diversas Secretarias e Programas Sociais do Município.
Empresas Vencedoras:
CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - itens: 03, 06 e 20 – R$ 29.440,00(Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Itens: 01, 02, 04 e 12 – R$ 33.900,00(Trinta e três mil e novecentos reais).
V. I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Itens: 05, 07, 08, 09, 10 e 19 – R$ 28.064,009 (Vinte e oito mil e sessenta e quatro reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.544.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. e Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
14.422.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: 08/04/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:870EAFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 006/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 006/2014.
Processo Administrativo nº: 045904/20140
Objeto: Aquisição de 1.791 (mil setecentos e noventa e um) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas Escolas Municipais da REME, aquisição de 470 (quatrocentos e setenta) Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 200 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados nas atividades sócio assistenciais com integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de adolescentes e jovens de 12 a 17 anos e pessoas idosas em comemoração à pascoa, conforme solicitação das mesmas.
Empresa Vencedora:
SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA.
CNPJ: 08.695.858/0002-00
VALOR TOTAL: R$ 15.641,59(Quinze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo PBF.
08.243.0003.2132.0000 – Pró Jovem PBV I.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Data/Local: Amambai – MS, 10 de Abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D318FDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 004/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 045474/2014
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2014.
Objeto: Execução de Obra de Cobertura de duas (02) Quadras de Esporte, modelo e Projeto Padrão aprovado pelo FNDE/MEC, a serem construídas na Missão Evangélica Caiuás na Região da Fazenda Itapoty e na Escola Municipal João Rodrigues, localizada na Rodovia Amambai-Juti KM 10, no Município de Amambai - MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 208294/2014, em regime de empreitada por preço global
Empresa Vencedora:
SIGNORI & CIA LTDA.
Valor Total: R$ 353.995,16(Trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação
Data: 09/04/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8969E92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046504/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de peças para reposição, reforma e contratação de serviço de funilaria e pintura**, para veículo Hilux CD 4X4 placa NRZ 4126 pertencente Secretaria Municipal de Educação e para o veículo TOYOTA Bandeirantes placa HQH – 5865 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/05/2014, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de abril de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C44F650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.383/2014 AUTOR: DAVID NICOLINE DE ASSIS

Dispõe sobre "remédio em casa" a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo ou controlados às pessoas com deficiência e idosos no município e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/03/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a distribuição gratuita em domicílio, de medicamentos de uso contínuo ou controlado, ás pessoas com mobilidade reduzida, deficiências e idosos no Município Amambai -MS.

Art. 2º- Considera-se pessoa com deficiência de que trata essa Lei, toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora dos membros inferiores ou superiores, de caráter parcial ou permanente, desde que tal deficiência, comprovadamente dificulte:

§ 1º - a locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meio de compensação (próteses e órtese, cadeiras de rodas, muletas e bengalas), ao nível dos membros inferiores.

§ 2º-difícil acesso ou utilização dos transportes coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

Art. 3º- Considera-se idoso para efeito dessa Lei a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º- Para receber o medicamento de uso contínuo ou controlado em casa gratuitamente, o usuário deverá se cadastrar nas Unidades de Saúde da Família mais próximo de sua residência.

§ 1º - Para proceder ao cadastramento o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário de "Solicitação de Auxílio de Entrega Domiciliar de medicamento de Uso Contínuo ou controlado", devidamente preenchido; que será disponibilizado para os pacientes na Unidade de Saúde;
II - comprovação de que o cadastrante esteja dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 1º;
III - receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada contendo o nome do paciente, nome e dose diária da medicação, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico;
IV - cópia do documento de identidade do usuário do medicamento de uso contínuo ou controlado;
V - cópia do comprovante de residência.
§ 2º - Em caso de impossibilidade do usuário do medicamento comparecer à Unidade de Saúde da Família, poderá ser agendada a visita do médico da família na residência do paciente para o cadastramento ou poderá ser realizado por instrumento particular de procuração, e no caso de incapazes por representante legal.

Art. 5º- São medicamentos de uso contínuo ou controlado aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuadamente ou que também são utilizados para tratar doenças de hipertensão e diabetes ou medicamentos utilizados por toda a vida sem interrupções que exige a discriminação "uso contínuo" na prescrição médica ou a validade da receita de até 120 dias e reavaliação periódica da receita pelo médico;

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Saúde poderá fornecer medicamentos genéricos em substituição ao produto de marca, de acordo com a Lei Federal n. 9.787/99 regulamentada pelo Decreto n. 3.181/99.

Art. 7º- A entrega dos medicamentos poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Agentes Comunitários de Saúde ou Servidor designado para tal fim de acordo com a prescrição médica do cadastrado ou se assim entender o Poder Executivo terceirizar a entrega.

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97A06138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.384/2014 AUTOR: P.M

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.216, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI) do Município de Amambai-MS e dá outras providências.''

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/04/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º O art. 1º e seu parágrafo único, o inciso IV do artigo 3º, o artigo 11 e seu inciso V, o § 3º do art. 18, os arts. 19, 20, 36, 39, os incisos II e III do artigo 43, todos da Lei nº 2.216, de 30 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominados, respectivamente, MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, criando a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

***"Parágrafo único** - Para efeito desta lei, ficam adotados na íntegra os parâmetros de definição de microempresa (ME), de empresa de pequeno porte (EPP) e de Microempreendedor Individual (MEI) constantes no Capítulo II e no parágrafo primeiro e segundo do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas suas alterações, tendo de ser aplicado ao MEI todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nesta Lei paras as ME e EPP, ressalvadas as vedações, as restrições e as condicionantes específicas constantes na Lei Complementar nº 123/06 vigente, e suas alterações." (NR)*

"Art. 3º .....
IV – coordenar a Sala do Empreendedor que obrigará os Comitês criados para implantação da Lei; e" (NR)

"Art. 11. Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.
.....
V – outras atividades assim definidas em Lei Municipal e pelo Comitê Gestor da REDESIM." (NR)
"Art. 18. .....
§ 3º Caberá ao agente de desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Secretaria da Micro e Pequena Empresa, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências." (NR)

"Art. 19. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das MEs e EPPs optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito como dispõe o Capítulo IV, Dos Tributos e Contribuições, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a regulamentação dada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional." (NR).

"Art. 20. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se atendido ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/03 e suas alterações, e deverá observar as seguintes normas que devem estar em consonância com as normativas legais constantes nos incisos do § 4º, do art. 21, inserido no Capítulo IV, Dos Tributos e Contribuições, da Lei Complementar Federal nº 123/06:" (NR).

"Art. 36. Nos casos em que a licitação é dispensável com base nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, as contratações diretas deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, desde que vantajosa a contratação." (NR).

"Art. 39. As entidades contratantes deverão, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), sob pena de desclassificação." (NR).

"Art. 43. .....
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 42, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 42, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta." (NR).

Art. 2º A Lei nº 2.216, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar acrescida do inciso V e do parágrafo único ao artigo 3º, acresce o § 5º ao artigo 6º, insere também os §§ 2º-A e 2º-B ao artigo 11, acrescenta o artigo 19-A e o § 3º ao artigo 28, e acresce o artigo 33-A e seus incisos e insere o inciso V ao artigo 35:

"Art. 3º .....
V - estabelecer o regimento interno do Comitê Gestor Municipal, disciplinando as omissões desta Lei.

***Parágrafo único.** O Comitê Gestor Municipal será responsável por realizar estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das ME, EPP e MEI locais, devendo para tanto articular as competências da Administração Pública Municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário."*
"Art. 6º .....

§ 5º Para o disposto nesse artigo, a Administração Pública Municipal poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às ME, EPP e ao MEI."
"Art. 11. .....

§ 2º-A. O microempreendedor individual assim como os empresários de microempresas e empresários de empresas de pequeno porte estão dispensados de apresentar documentos que comprovem posse ou locação do imóvel onde desenvolverão suas atividades, conforme autoriza o art. 10 da Lei Complementar 123/06 e 6º da Lei 11.598/2007.

§ 2°-B. A Administração Pública Municipal disponibilizará um local único de atendimento e lista de documentos integradas, devendo os órgãos compartilhar informações que o cidadão prestará uma única vez."

"Art. 19-A. O MEI poderá optar pelo recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, conforme previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06, observado o que dispõe o Capítulo IV, Dos Tributos e Contribuições, da Lei Complementar nº 123/06."

"Art. 28. .....
§ 3º O disposto nos artigos e parágrafos anteriores não se aplicam ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

"Art. 33-A. A Administração Pública Municipal fica autorizada a conceder os seguintes benefícios, com o objetivo de estimular e apoiar a instalação de condomínios de MEs e EPPs e incubadoras no município, que sejam de base tecnológica conforme os parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e que sejam de caráter estratégico para o município:
I – isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 05 (cinco) ano(s) incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel, inclusive quando se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é de responsabilidade do locatário;

II – isenção por 05 (cinco) anos de todas as taxas municipais, atuais ou que venham a ser criadas;

"Art. 35. .....
V - promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e pessoas."

Art. 3º A Lei nº 2.216, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar acrescida do inciso III ao artigo 37, do parágrafo único ao artigo 44, e acresce também o artigo 51-A:

"Art. 37. .....
III – certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte, no caso das MEs e EPPs interessadas e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – no caso dos MEIs interessados."

"Art. 44. .....
Parágrafo único*. No caso em que não acudirem interessados à licitação nos termos do caput, o procedimento licitatório deverá ser refeito, podendo participar as demais empresas."*

"Art. 51-A. A Administração Pública Municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios."

Art. 4º A Lei nº 2.216, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

CAPÍTULO XI
DA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
Art. 63. O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º Com base no caput deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XII
DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO
Art. 64. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MEs, EPPs e MEIs, a Administração Pública Municipal poderá incentivar e apoiar a criação de um Fórum Municipal, com a participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, além de estimular a participação dos mesmos em fóruns regionais e estaduais.

CAPÍTULO XIII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
Art. 65. A Administração Pública Municipal poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:

I– firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins, nas escolas do município, visando difundir a cultura empreendedora.

§ 1º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do Município.

§ 2º Os projetos referentes a esse artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 66. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.

§ 1º Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:
I – a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à Internet;
II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet.

CAPÍTULO XIV
DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
Art. 67. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas e, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei, providenciem sua regularização, os seguintes benefícios:

I – ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade,
II – receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.
III – usufruirão de todos os serviços ofertados pela Sala do Empreendedor, descritos no artigo 17 desta lei.

Parágrafo único*. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.*

CAPÍTULO XV
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 68. A Administração Pública Municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo, pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo órgão ou secretaria competente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XVI
DO TURISMO E SUAS MODALIDADES

Art. 69. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, Circuitos Turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do município.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor.

§ 2º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.

§ 3º Competirá à Secretaria de Indústria Comércio Geração de Emprego e Renda, juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, após regulamentação, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

§ 4º O Município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XVII
DA SIMPLIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
Seção I
Da segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 70. As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, observadas as regras a serem traçadas por este Município.

Seção II
Das Obrigações Trabalhistas

Art. 71. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:

I - da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II - da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV - da posse do livro intitulado “Inspeção do Trabalho;
V - de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 72. O disposto no artigo anterior desta Lei não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I - anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
II - arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP; e
IV- apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Art.73. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 74. A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, que será regulamentado mediante decreto, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.

§ 1º Por meio desse comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos empresários de micro e pequenas empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no comitê não será remunerada.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. É concedido parcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 2º Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
§ 3º O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 4º A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.
§ 5º As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 76. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Nesse dia, ou no mais próximo em caso de dia não útil, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 77. A Secretaria Municipal da Fazenda elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.

Art. 78. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 79. Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 80. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 81. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando a participação e a cooperação de instituições públicas e privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F04B658C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.385/2014 AUTOR: P.M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar financeiramente a concessão do serviço público de transporte coletivo e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/04/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio financeiro à empresa de transporte coletivo que venha a ser declarada vencedora do certame licitatório destinado à concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de Amambai, limitado ao valor de 110 (cento e dez) UFA's mensais.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C4B5548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.386/2014 AUTOR: ANILSON RODRIGUES DE SOUZA – ANILSON PREGO.

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/04/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "MINISTÉRIO DEUS ABRE FRONTEIRAS – D.A.F. (CASA EVANGÉLICA DE RECUPERAÇÃO UNIDOS EM CRISTO-CERUC)", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado no prolongamento da Rua Marechal Deodoro, Chácara 17 a 19, no município de Amambai-MS, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.773/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8934E031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.387/2014 AUTOR: ROBERTO PERES – SANGUE BOM E PROF. AILTON SALGADO ROSENDO

Institui o "Dia de Prevenção da Deficiência Visual" nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/03/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída o "Dia de Prevenção da Deficiência Visual" nas Unidades de Ensino de Amambai, a ser comemorado no dia 7 de maio.

Parágrafo único *– O dia 07 de maio deverá constar no Calendário Escolar como Dia de Prevenção da Deficiência Visual.*

Art. 2º - Durante o Dia de Prevenção da Deficiência Visual, as Unidades de Ensino de Amambai, realizarão através de seu corpo

técnico, docente e administrativo, ampla divulgação com toda a comunidade escolar sobre a necessidade da realização dos exames preventivos, visando a prevenção da Deficiência Visual.

Parágrafo único*: Para a realização do trabalho de conscientização a ser realizado no Dia de Prevenção da Deficiência Visual, as Unidades de Ensino, poderão contar com a parceria dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, detentores de conhecimento técnico e científico sobre Deficiência Visual.*

Art. 3º - A Unidade de Ensino poderá encaminhar ao órgão competente para providências o aluno que apresentar a qualquer época do ano letivo problemas relacionados à visão.

Art. 4º - Após o atendimento previsto no caput do artigo 3º, o Chefe do Poder Executivo poderá dentro das suas dotações orçamentárias, quando couber:

I – realizar exame oftalmológico;
II – fornecer óculos/lentes corretivas;
III – encaminhar quando necessário o aluno para o tratamento especializado de acordo com a gravidade de seu problema.

Parágrafo único *- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas.*

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3BFAF8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014 - PROFESSORES

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar 013/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo

PROFESSOR CRECHE PARCIAL – URBANO – 20HS					
Nº	Nome Completo	C/N	NÍVEL	Período	Local de lotação
01	Marciana Nunes Mariano	17	III	06/03/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
o2	Ana Regina Moraes Flores Amaral	20	II	05/03/14 a 04/07/14	CEI Nosso Lar

PROFESSOR ANOS FINAIS (1º AO 5º) ENSINO FUNAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/N	NÍVEL	Período	Local de lotação
01	Eliane Gregol do Amaral	04	III	01/03/14 á 04/07/14	EM. Julio Manvailer

PROFESSOR ANOS FINAIS (6º AO 9º) ENSINO FUNAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/N	NÍVEL	Período	Local de lotação
01	Márcia de Lima Arruda Braucks	08	II	06/03/14 á 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva

PROFESSORES PRÉ- ESCOLAR INDIGENA					
Nº	Nome Completo	C/N	NÍVEL	Período	Local de lotação
01	Katiusce Cáceres Nelson	20	PL	05/03/14 á 04/07/14	EMPI. Guarani Kaiowá

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes das tabelas acima descritas, ficando revogadas as disposições em contrario.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2D65C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014.HESNER DALCECO PEREIRA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **HESNER DALCECO PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI 6,** nomeado pelo **DECRETO Nº 125/13**, publicado no **DOM ASSOMASUL** nº 0773 em 08/02/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F407B5EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente Contratação de empresa para licenciamento de Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, **Gestão de RH Folha de Pagamentos,** Gestão de Compras e Licitações, Gestão do Patrimônio, **Protocolo e Tramitação de Processos,** Gestão de Frotas, Portal Transparências,

Holerit Web e Almoxarifado (Secretaria de Saúde) e Suporte Técnico a fim de atender o Município de Anastácio MS.
Empresa: Controle Tecnologia da Informação Ltda CNPJ 01.080.215/0001-22,
Período: 12 (doze) meses
Valor total do Pregão Presencial: R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
Dotações: 04.01.04122052010.3390.39.00-1.00

Anastácio, 03 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:44F54A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2014

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, **Gestão de RH Folha de Pagamentos,** Gestão de Compras e Licitações, Gestão do Patrimônio, **Protocolo e Tramitação de Processos,** Gestão de Frotas, Portal Transparências, Holerit Web e Almoxarifado (Secretaria de Saúde) e Suporte Técnico a fim de atender o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão nº 08/2014 – Processo nº 031/2014
CONTRATADA: Controle Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ nº 01.080.215/0001-22, PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2014 a 02 de abril de 2015.
VALOR R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais.
Dotações: 06.01.12361202085.3390.32.00-00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Glaubi Araujo Leite, Carlos Alberto Cantu e Edemilson Dias

Anastácio MS, 03 de abril de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9D045E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000425.

Ata de registro de preço nº 016/2013 - Pregão: 049/2013
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de estrutura para eventos, som, palco de estrutura metálica, e som profissional, no valor de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação: 02. 04.122.02-2.002.3.3.90.39.00 –100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:96E707DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000427

Ata de registro de preço nº 016/2013 - Pregão: 049/2013
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de estrutura para eventos, som, palco de estrutura metálica, e som profissional, no valor de R$: 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais).
Dotação: 04.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 -100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:40DC4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000157.

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 4.101,00 (quatro mil e cento e um reais).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 -114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AA6EF3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000420.

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 52/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas de rede municipal de ensino, no valor de R$: 533,45 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 06.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6DF21574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000168

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: M. DOS SANTOS.
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais).
Dotação: 07.10.301.09.301.09-2.077.3.3.90.30.00 -144000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9B13AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000166

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.358.604/0001-47
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos leves do fundo municipal de saúde, no valor de R$: 3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 -114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:10116267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000162.

Ata de registro de preço nº 020/2013 - Pregão: 053/2013.
Empresa: CIRÚRGICA MS LTDA
CNPJ: 10.656.587/0001-45

Objeto: Refere-se à compra de materiais médico hospitalar, para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio, no valor de R$: 7.387,24 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114000.
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2370A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000488

Ata de registro de preço nº: 019/2013 - Pregão: 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.414,93 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).
Dotação: 06.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7561F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000489

Ata de registro de preço nº: 019/2013 - Pregão: 052/2013.
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.394/0002-09.
Objeto: Refere-se a compra de café e açúcar para atender a cantina da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 385,80 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecida da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1E639941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000171

Ata de registro de preço nº: 012/2013 - Pregão: 033/2013.
Empresa: ANGÉLICA CRUZ ALMEIDA PRADO.
CNPJ: 08.604.772/0001-44.
Objeto: Refere-se à compra de aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$: 5.295,00 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Dotação: 07.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 - 102000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F393C4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000169

Ata de registro de preço nº: 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47.
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos leves do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Dotação: 07. 10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EA0401F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000443

Ata de registro de preço nº: 08/2013 - Pregão: 027/2013
Empresa: SOMAN COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.471.985/0001-33
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ou que estejam sob a guarda do Município de Anastácio, no valor de R$: 20.599,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Dotação: 09.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F3E32488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000448

Ata de registro de preço nº: 01/2014 - Pregão: 055/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA.
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de reposição, para manutenção dos caminhões pertencentes a esta Administração, no valor de R$: 4.214,00 (quatro mil e duzentos e catorze reais).
Dotação: 09.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DDF955B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000450

Ata de registro de preço nº: 019/2013 - Pregão: 052/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos dos centos de educação infantil do Município de Anastácio, no valor de R$: 18.115,50 (dezoito mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).
Dotação: 06.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:64D8B5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000451

Ata de registro de preço nº: 019/2013 - Pregão: 052/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e outros para atender as escolas da rede municipal de ensino do Município de Anastácio, no valor de R$: 18.115,50 (dezoito mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Dotação: 06.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AB25BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000453

Ata de registro de preço nº: 019/2013 - Pregão: 052/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 10.921,00 (dez e novecentos e vinte e um reais).
Dotação: 06.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0B318398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000478

Ata de registro de preço nº: 01/2014 - Pregão: 055/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA.
CNPJ: 26.859.215/0001-56.
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.882,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
Dotação: 06.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7DCE3188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000479

Ata de registro de preço nº 01/2014 - Pregão: 055/2013
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 10.014,50 (dez mil e catorze reais e cinquenta centavos).
Dotação: 09.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 20 de março de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F573E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000485

Ata de registro de preço nº 014/2013. - Pregão: 043/2013.
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47.
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de cambagem, caster, alinhamentos e balanceamento dos veículos leves pertencentes a esta secretaria, no valor de R$: 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação: 06..12.361.20-2.0943.3.90.39.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8118AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000485

Ata de registro de preço nº 014/2013. - Pregão: 043/2013.
Empresa: JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47.
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de cambagem, caster, alinhamentos e balanceamento dos veículos leves pertencentes a esta secretaria, no valor de R$: 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação: 06..12.361.20-2.0943.3.90.39.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9D327EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000490

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 52/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09.
Objeto: Refere-se à compra de café e açúcar para atender a cantina da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$: 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DBCB23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000173

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2FD29B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000174

Ata de registro de preço nº 020/2013 - Pregão: 053/2013
Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Objeto: Refere-se à compra de material médico-hospitalar, para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio, no valor de R$: 8.781,10 (oito mil e setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5496B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000175

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: ANTONIO CARLOS CRISTOFORI
CNPJ: 03.037.828/0001-02
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para efetuar serviço de reparo de funilaria dos veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 1.643,25 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:68E4AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000507

Ata de registro de preço nº 01/2014 - Pregão: 055/2013
Empresa: M. DOS SANTOS.
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos veículos escolares, que atende os alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 2.013,00 (dois mil e treze reais).
Dotação: 06.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A4613669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000510

Ata de registro de preço nº01/2014 - Pregão: 055/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS.
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolares, que atende os alunos das escola da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação: 07.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4EF1BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000540

Ata de registro de preço nº 01/2014 - Pregão: 055/2013
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento de serviço de molejo, torno e solda efetuado nos veículos pertencentes a esta Administração, no valor de R$: 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação: 09.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:952ACFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000542

Ata de registro de preço nº 016/2013 - Pregão: 049/2013
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.889.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de estrutura para eventos, som, palco de estrutura metálica, e som profissional, no valor de R$: 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
Dotação: 02.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B6269BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000543

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 52/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 13.295,01 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais e um centavo).
Dotação: 06.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:309970A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000544

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 052/2013.
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de café e açúcar para atender a cantina do paço municipal, no valor de R$: 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).
Dotação: 04.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:631BD95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000545

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de café e açúcar para atender a cantina da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos).
Dotação: 06.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:12379215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000201

Ata de registro de preço nº 04/2014 - Pregão: 06/2014
Empresa: G5 COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.397.911/0001-43
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da instalação das unidades de saúde do

município de Anastácio, no valor de R$: 1.873,54 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação: 07.10.301.10-2.069.3.3.90.30.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2F1CA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000193

Ata de registro de preço nº 012/2013 - Pregão: 033/2013
Empresa: ANGÉLICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se à compra de aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$: 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).
Dotação: 07.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 - 131000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3C013FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000199

Ata de registro de preço nº 02/2014 - Pregão: 04/2014
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para realização de exames laboratoriais, não realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e catorze reais).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00 - 131000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:64BC8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000200

Ata de registro de preço nº 02/2014 - Pregão: 04/2014
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se a contratação da empresa, para realização de exames laboratoriais, não realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.854,50 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação: 07.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00 - 114000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D2033B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000548

Ata de registro de preço nº 04/2014 - Pregão: 06/2014
Empresa: G5 COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.397.911/0001-43
Objeto: Refere-se à compra de materiais de construção, elétrico, hidráulico e de pintura para serem utilizados para reparo do ginásio poliesportivo "Severino Martins da Silva" em virtude da realização dos jogos escolares, no valor de R$: 8.641,32 (oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação: 06.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:25FFE682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 25/14

CONVÊNIO N.º 25/2014
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, e de outro lado, a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - UNDIME,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 33.793.092/0001-63, neste ato representado pela Presidenta, Sr.ª **MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 476.420 – SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 437.506.561-34, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- do objeto - O presente convênio tem por objeto propiciar assessoramento aos técnicos em Educação do Município, através de **cursos, congressos, seminários e estudos diversos,** visando o aperfeiçoamento profissional e a atualização. Para concretização da parceria, o Município efetuará em favor da UNDIME, repasse financeiro na cifra de R$ 900,00 (novecentos reais), mediante depósito na conta corrente n.º 14691-9, do Banco do Brasil – agência 2.916-5. O repasse previsto no subitem "2.2", desta cláusula será efetuado até o dia 30 de abril de 2014.
– do prazo de vigência - O presente convênio terá vigência no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2014.
– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.12.361.0009.2.030 – Formação continuada de professores da educação/ensino fundamental - 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Aparecida do Taboado/MS, 9 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL
Presidente da UNDIME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD508C19

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/14

CONVÊNIO Nº 26/2014
CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DO TABOADO - ACIAT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.269/0001-74, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **JOSÉ CARLOS HIPÓLITO**, portador do RG. n.º 16.218.858-5 - SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 086.336.141-20, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, para transferência de recursos financeiros, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.290, de 29 de abril de 2010.

– do repasse financeiro e forma de utilização - O concedente repassará para a convenente a importância mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando melhorar e fortalecer os setores comercial e industrial de Aparecida do Taboado/MS, devendo utilizar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante do presente convênio.

– da data limite para o repasse - O concedente efetuará o repasse financeiro até o dia 15 do mês de competência. O repasse referente ao mês de abril será efetuado até o dia 30 de abril de 2014. O valor total estimado das despesas previstas neste instrumento é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: 02.09.22.661.0019.2.061/33.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.

- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2014. O prazo de vigência do presente instrumento poderá ser prorrogado de conformidade com os interesses das partes.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ CARLOS HIPÓLITO
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B11F3A44

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA A COMISSÃO MUNICIPAL NOMEADA ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PCCR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **HUMBERTO CASTILHO VALE,** resolvem celebrar o **Segundo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 170/2013, prestação de serviços técnicos de assessoria a Comissão Municipal nomeada especificamente para realizar estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e inciso VI, do §1o, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato Administrativo n.º 170/2013, na seguinte forma:
Vigência contratual: **mais 45 dias**, conforme Cronograma de Execução e Pagamento atualizado, que passa a fazer parte integrante deste contrato;
Vigência do prazo para execução dos serviços: **mais 35 dias**, conforme Cronograma de Execução e Pagamento atualizado, que passa a fazer parte integrante deste contrato;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 170/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

HUMBERTO CASTILHO VALE
P/ Empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda. - ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:015B88B0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2013

PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ANTÔNIO GIROTO,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 133/2013, para execução de obra de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 30 de abril de 2014.
Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 133/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAFAEL ANTONIO GIROTTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:56FA843E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2012

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WLH- CONSTRUÇÕES LTDA,** por sua representante legal, a senhora **WILMA LUZIA LARA HAHMED**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 93/2012, para execução de obra – construção da academia da saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos de serviços, devendo a contratada prestar todos os serviços complementares, relacionados na Planilha Global de Orçamento – Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte do presente aditivo, independentemente de transcrição.

Do valor das despesas com o presente aditivo e do valor total do contrato
O valor dos serviços acrescidos, na forma prevista no presente aditivo é de R$ 16.384,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 214.473,04 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:
- 02.12.10.122.0034.2.091 – Manut./Oper. das Atividades da Academia da Saúde;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terc. P. J.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 93/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WILMA LUZIA LARA HAHMED
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E9FCC92

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA,** seu Representante legal, o senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 06/2012, para prestação de serviços – médico cardiologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:02AA27E8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 07/2012, para prestação de serviços – exames de análises clínica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5C1412E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada por sua proprietária, a senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 08/2012, para prestação de serviços – fonoaudiologia – diagnose de audiometria e teste de orelhinha, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F580B262

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o senhor **CAIO QUEIROZ VIDAL - MEI**, por seu representante legal, o senhor **CAIO QUEIROZ VIDAL,** doravante denominado simplesmente de credenciado, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 09/2012, para prestação de serviços – Fisioterapia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 09/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO QUEIROZ VIDAL
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:67F05FCE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **JÚLIA SANTANA DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 12/2012, para prestação de serviços – área médica - psiquiatria, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 12/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JÚLIA SANTANA DO NASCIMENTO
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E0FA35E7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA,** por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 15/2012, para prestação de serviços – área médica – clínica geral, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 15/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:691B4366

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2ED26FD9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D6DAE6F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/009/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/009/2014, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde do Bairro da Festa e Rosa Petronilia; com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 119/2013, Processo n° 201/2014, e **ADJUDICO** as empresas: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ Nº 13.861.454/0001-07, para fornecer o item 11 - no valor total de: R$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); CIRUMED COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, para fornecer os itens: 25, 28, 56 e 57 – no valor total de: R$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 03.233.805/0001-73, para fornecer os itens: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 44 e 58 – no valor total de: R$ 28.011,70 (vinte e oito mil, onze reais e setenta centavos; A. D. DAMINELLI-ME – CNPJ N° 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59 e 61 no valor total de R$ 51.030,80 (cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta centavos). Os itens 17, 21, 39, 41 e 60 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Batayporã-MS, 23 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BA562A90

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 026/2014, tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor ambulância, equipada, zero km, e 01 (uma) maca, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificado no termo de referência do Edital, com recurso de emenda parlamentar 2013, processo n° 27/004518/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 013/2014, Processo n° 233/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/05/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 23 de abril de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BABB189A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Bonito e a empresa RA Engenharia e Construções Ltda.

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, doravante, denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG Nº. 066.500 SSP/MS e CPF/MF Nº. 298.100.941-91, residente e domiciliado na Rua 02 de Outubro, 781, Centro, denominado CONTRATANTE, denominado CONTRATANTE, e a empresa**, RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piratininga, 386, sala 02, Jardim dos Estados, 79.020-240, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.505.151/0001-40, doravante, denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.004.338-38 e portador do RG nº. 039.818 SSP/MS, com endereço à Rua Taioba, 204, Bairro Cidade Jardim, 79.040-640, Campo Grande/MS, doravante, denominada CONTRATADA, ajustam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 - Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o término do mesmo para a data de **20 de agosto de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
3.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bonito, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bonito/MS, 22 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal – Contratante

RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

OSMAR PRADO DIAS,
Procurador Jurídico - OAB/MS 7.837.

Testemunhas:

1ª) KENNY LAPORT F. SANT'ANNA,
CPF/MF Nº. 022.539.111-27.

2ª) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D90101DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Claudina Mendes Horevicht Silva Castro ME.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Empresa: Regiane Freire Brabo.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Valor Total: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
Data: 23/04/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50421082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e o Sr. Pedro Luiz de Oliveira Neto. OBJETO: Rescisão amigável do instrumento contratual nº 060/2014, celebrado entre o Contratante e a Contratada em 12 de março do ano de 2014, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Marcelo Pedro Luiz de Oliveira Neto, contratado. DATA:

Camapuã MS, 23de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D05BDF9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2014 até às 08:00h.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 23 de abril de 2014.

RILDO PEREIRA OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D4F79A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de 300 (trezentas) caixas de papel sulfite A4, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Anexo VII do Edital. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL**. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 07 de Maio de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 07 de Maio de 2014 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 23 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5A8121FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2014.

Processo Administrativo nº 063/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de peças para trator esteira.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Bras Soldas Prestadora de Serviços ME, para realizar serviços de retifica (usinagem), no valor de R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta reais) e da empresa Comercial Diesel São Lucas Ltda, para aquisição de peças e serviços de bomba injetora, no valor de R$ 5.724,25 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), ambos para

a manutenção do Trator Esteira Komatsu D-41 E, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 23 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:76187597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042 /2014 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Edital de Tomada de Preço Nº 004/2014
Abertura: 12 de maio de 2014
Horário:09:30hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Selecionar empresa (s) devidamente constituída (s) para **Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Princesa Izabel e Maurilio Godoy – Centro – Município de Caracol –MS"**, em conformidade com o Contrato de Repasse nº **0255.630-08/2008 MCIDADES/CAIXA** e o município de Caracol MS, conforme Projetos ,Planilhas Orçamentarias (**Reprogramação**), Cronograma e Memorial Descritivo, constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 22 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2E5A68B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043 /2014 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Edital de Tomada de Preço Nº 005/2014
Abertura: 12 de maio de 2014
Horário:13:30hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Selecionar empresa (s) devidamente constituída (s) para **Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Maurilio Godoy – Centro – Município de Caracol –MS"**, em conformidade com o Contrato de Repasse nº **0255.631-12/2008 M CIDADES/CAIXA** e o município de Caracol MS, conforme Projetos ,Planilhas Orçamentarias (**Reprogramação**), Cronograma e Memorial Descritivo, constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 22 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:01E33B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA ROCHA - MEI	Nº 11.629.407/0001-07	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 1764, Jd. Ype, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 300,00	ENTREGA IMEDITA
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 491,68	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: I R D DE LIMA COUTO - ME	Nº 07.154.270/0001-04	Rua Bento Gomes de Oliveira, nº 1172, Vila Nova, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 3.676,00	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: DOCEMELL ALIMENTOS LTDA	Nº 11.880.519/0001-28	Rua Rio Branco, nº 610, Amambai/MS.	R$ 382,50	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: LEONILDA DA LUZ HORST ALEXANDRE – MEI	Nº 16.753.038/0001-75	Av. Deputado Flavio Derzi, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 380,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do dia "D" da Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe, que será no dia 26/04/2014, nas unidades dos Postos de Saúde Moisés Vitório Bortolazo (Tremembé), Benedito Lazaro Fernandes (Vila Nova) e Jelson Flores de Rodrigues (Vila Industrial), tendo como público alvo o preconizado pelo Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.230,18 (cinco mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2139	Gestão do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2139	Gestão do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de abril de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7513F8E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014

CARTA CONVITE Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **PAULO CESAR LOPES LEMES**
CNPJ: 12.156.657/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM INFRA ESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SEGUINTES PROJETOS: **1 - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA** PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS DE VIAS URBANAS PARA ATENDER A SELEÇÃO DE EMENDA CADASTRADA NO PORTAL DE CONVÊNIOS – SICONV SOB O Nº 021610/2012 E **2 - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA** PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A SELEÇÃO DE EMENDA CADASTRADA NO PORTAL DE CONVÊNIOS – SICONV SOB Nº 021625/2012, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, QUE FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA.
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
PRAZO: 60 **(SESSENTA DIAS)**,
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.09.01 – 15.122.0700.2138 – 3.3.90.39.00
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 11 DE ABRIL DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO - SEC. MUNICIPAL DE DES. E INFRAESTRUTURA DECRETO º 010/2014.
SR. **PAULO CESAR LOPES LEMES**
CPF: 777.994.531-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E8027338

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 006/2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TITULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para o provimento do Quadro Temporário ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, homologado através do Edital de Homologação de 08 de Maio de 2013, para a POSSE, observada a ordem de classificação, conforme o Edital.

DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS do dia 22/04/2014 a 22/05/2014, no horário das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00hs.

Cédula de Identidade;
Titulo de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento do CIC/CPF;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração com firma reconhecida;
Numero da conta bancaria na Cooperativa Sicredi, Agencia de Coronel Sapucaia MS;
Comprovante de habilitação especifica e registro profissionais nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vinculo com a Administração Municipal de Coronel Sapucaia MS;
Declaração de Bens, ou copia de declaração de renda na Receita Federal;

2.0 DA POSSE

2.1 Os Candidatos deverão apresentar-se para tomar Posse do dia 22/04/2014 a 22/05/2014 das 07:00 as 11:00 horas das 13:00 as 17:00hs, No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, localizado na Rua: Av. Abilio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, em Coronel Sapucaia MS.
2.2 Para tomar Posse efetiva do cargo a que foi nomeado (a), os candidatos (as) devem apresentar toda documentação legal exigida para o exercício de respectiva categoria funcional.
2.3 Após a posse, os (as) candidatos (as) terão o prazo de 30(trinta) dias, improrrogáveis para o efetivo exercício de sua função.

Este Edital Entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita em 22 de Abril de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL N° 006/2014 DE 22 de Abril de 2014

CARGO –AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	8°

Gabinete da Prefeita em 22 DE Abril de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22.04.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:92014513

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 024

DECRETO 024/2014 de 23 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que no dia 01 de maio de 2014 é feriado Nacional – "Dia do Trabalhado".
CONSIDERANDO que dia 02 de maio de 2014 cai em uma (sexta-feira).
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis no dia 02 (dois) de maio de 2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 05 de maio de 2014.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de abril de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B68F86F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Siqueira Tur – Turismo e Transporte de Passageiros Ltda-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 121.712,08 (Cento e vinte e um mil setecentos e doze reais e oito centavos).
PRAZO: 17 de fevereiro de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07 – Gerência Municipal de Educação –
02.07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0402.2017- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: **Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Paulo Lopes de Siqueira**

Deodápolis – MS, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17F11C15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Siqueira Tur – Daniel Cury de Lacerda - ME **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 521.991,12 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).
PRAZO: 17 de fevereiro de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07 – Gerência Municipal de Educação –
02.07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0402.2017- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: **Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Daniel Cury de Lacerda**

Deodápolis – MS, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5C9B6A82

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 014/2014**, Processo Licitatório nº. 043/2014 cujo objeto é a Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Atos Administrativos, Leis, Editais, Balancetes, Resoluções, e Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais, em Jornal Diário de Grande Circulação na Região para atender as necessidades do Município de Deodápolis/Ms, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Empresa vencedora: **R & A EDITORA JORNALISTICA LTDA – ME** pelo valor mensal de R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Deodápolis-MS, 23 de abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9432E0B9

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

Processo Licitatório nº 033/2014
CARTA CONVITE Nº 011/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Dr. José Carlos Camargo Roque
OBJETO: a prestação de serviços advocatícios pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, para, doravante postular na defesa do Município de Deodápolis, MS, se estende a Serviços de Assessoria, Acompanhamento de processos, elaborações de defesas judicial junto ao **Tribunal de Justiça**, Assessoria, Acompanhamento de processos e elaborações de defesas administrativas junto ao **Tribunal de Contas do Estado**. Assessoria técnicas nas áreas da administração de pessoal, administrativa, legislativa e tributaria, com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) da Carta Convite acima descrita, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 01/04/2014 A 31/03/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.05 - Departamento de Administração,
04.122.0301.2009- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoas Físicas.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Dr. José Carlos Camargo Roque**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F4AAEB19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 017/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 017/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): GAZZONI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 7.049,05 (sete mil e quarenta e nove reais e cinco centavos);

Eldorado/MS, 23 de abril de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 23 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2C6D908B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2014/CMDCA

Abre as inscrições para Eleição de preenchimento de vagas no Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – DE ELDORADO/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº.807/2010, torna público o processo de seleção para pleito onde serão eleitos membros suplentes para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de Eldorado – MS, para o cumprimento do mandato 2014-2016 (Conforme Lei nº12. 696 de 25 de Julho de 2012).

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 - As inscrições para membros suplentes para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de Eldorado – MS ocorrerá no período de 05 a 07 de Maio de 2014, no horário das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 1191, as inscrições serão realizadas pela Secretaria Executiva do CMDCA.

1.2 – Requisitos necessários:
Os critérios para candidatura deverão estar em consonância com o art. 133 do ECA, da Lei de criação municipal do CT e recomendações do CONANDA- Resolução nº 75, que agrega outras características ou procedimentos além do que está no ECA, como por ex: escolaridade, avaliações técnicas e de conhecimento geral e específico (aplicação de provas escritas e práticas, testes seletivos, entrevistas), disponibilidade exclusiva de tempo integral, atestado de saúde física e mental.
I. Idade superior a vinte e um anos;
II. Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
III. Estar em gozo com seus direitos políticos;
IV. Inexistência de Antecedentes Criminais;
V. Reconhecida idoneidade moral;
VI. Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente;
VII. Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B;
VIII. Aptidão psicológica para o desempenho das funções do conselheiro tutelar;
IX. Certidão de Conduta e Desempenho passada pelo CMDCA, ao candidato a reeleição;
X. Não ser detentor, na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo, ou estar na condição de candidato, ou até mesmo, parente de candidato.

1.3 - Documentos necessários para inscrição:
Não será recebido o registro do candidato na falta de quaisquer documentos abaixo.
a) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;
b) Cópia do Certificado de Reservista;
c) Cópia do comprovante de escolaridade disposto no item 1.2, VI.;
d) Comprovante de residência no município acompanhado de declaração de próprio punho do candidato sob as penas da lei;
e) Certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;
f) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
g) Declaração fornecida pelo CMDCA, em conformidade com a Constituição Federal Art. 37. Parágrafos XVI e XVII (dedicação exclusiva);
h) Atestado de idoneidade moral autenticado;
i) Atestado de Antecedentes Criminais;
j) Certidão Eleitoral ou comprovante da última eleição que demonstre estar em gozo com seus direitos políticos;
l) 01 foto 3x4 (atual).

1.3.1 – O Candidato, portador de deficiência, que necessitar de qualquer condição especial para realização das provas, por escrito, no ato do registro, indicará os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), que serão atendidos dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.4 – Do salário:
O Conselheiro Tutelar fica equiparado ao servidor público municipal enquadrado no padrão disposto na Lei Municipal nº807/2010 e suas alterações.

1.5 – Da atribuição e competência
a) Desempenhar todas as atribuições do art. 136 do ECA, Lei 8069/90;
b) Promover atuação de forma itinerante e preventiva, por meio de palestras, seminários, entrevistas e demais formas que os Conselheiros entender viável, para a divulgação de suas atribuições e os direitos da infância e juventude, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;
c) Registrar todos os fatos atendidos e atualizar informações dos acompanhamentos realizados pelo Conselheiro Tutelar no SIPIA – Sistema de Informação à Infância e Adolescência do Ministério da Justiça.
d) Participar da reunião ordinária do CMDCA, objetivando contribuir na elaboração das propostas para o planejamento das ações voltadas para o atendimento das crianças e do adolescente.
e) Demais atribuições constam na Lei Municipal nº807/2010 e Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

2 – Calendário ELEITORAL
O cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar de Eldorado – MS segue o que regulamenta o calendário eleitoral.

23/04	Publicação do Edital
05/05 a 07/05	Prazo para Inscrição dos pré-candidatos para Conselheiro Tutelares e Suplentes do Conselho Tutelar
08/05 e 09/05	Prazo para impugnação da inscrição do candidato pelo CMDCA e pelo cidadão do município de Eldorado.
14/05	Prazo para o candidato recorrer da impugnação da inscrição.
16/05	Resultado dos candidatos inscritos aptos para a Avaliação
19/05	Avaliação Psicológica
20/05	Resultado da Avaliação Psicológica.
21/05	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA quanto a Avaliação Psicológica.
28/05	Publicação da Relação dos Pré-Candidatos aptos para a prova de conhecimentos específicos do ECA e para a Avaliação de desempenho em Informática.
02/06	Realização da Prova de conhecimentos específicos sobre o ECA para os pré-candidatos, e avaliação de desempenho em informática.

03/06	Resultado da prova e da avaliação de desempenho em informática com Publicação dos nomes dos Candidatos habilitados para o registro da candidatura.
04/06	Registro da Candidatura junto ao CMDCA
05/06 a 14/06	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos.
15/06	Realização do Pleito.
17/06	Divulgação dos Eleitos no Diário Oficial e/ou imprensa local.
25/06	Posse dos Eleitos ao Conselho Tutelar

3 – DA PROVA
a) Avaliação Psicológica no dia 19/05 às 08h, no CREAS, sito a Rua Amambai, nº1169, Bairro Cerâmica. Os candidatos passarão para a segunda etapa se forem avaliados como aptos, a Avaliação Psicológica seguirá o disposto na Lei Municipal nº807/2010.
b) Os candidatos aprovadas na 1ª etapa da Avaliação Psicológica serão submetidos a uma Prova de conhecimento gerais de Desempenho em Informática e conhecimentos específicos sobre o ECA, com duração de 04 (quatro) horas, a ser realizado no dia 02/06 às 08hs no CREAS (os candidatos deverão estar presente no local quinze minutos antes do horário de inicio da prova para identificação); Os candidatos deverão obter aproveitamento mínimo de 50%(cinqüenta por cento) para aprovação.
c) O Material para estudo está disponível na internet nos sites de busca (Google, Yahoo, etc.) ou pode ser retirado na Secretaria Executiva do CMDCA pelo pré-candidato, portando um pendrive ou CD de gravação.
I. Conhecimento Gerais: Conhecimentos Básico em Word, Excel, Internet Explorer, Programas, documentos e configurações.
II. Conhecimentos Específicos: Lei nº8069/90 (ECA).

4 – DOS IMPEDIMENTOS
4.1 – Art. 140 do ECA, São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

Parágrafo único: Entende-se impedimento, na forma deste artigo, em relação a Autoridade Judicial e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em Exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

4.2 – Os conselheiros já no segundo mandato estão impedidos de participar dos procedimentos para candidatura, conforme a Lei Municipal nº807/2010 de 22.06.2010, art. 13 e Lei nº8069/90 (ECA), que permite somente uma recondução;

5 – DA VOTAÇÃO
5.1 – A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará em cédula eleitoral mediante voto direto individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Eldorado – MS, e portadores de RG e título de eleitor em pleno gozo de seus direitos.

5.2 – Cada eleitor votará em um candidato ao Conselho Tutelar.

5.3 – O Pleito será realizado no dia 15/06/2014, no horário das 08h às 12h, na UNIDERP/Anhanguera, sito a Rua São Paulo, nº1066.

6 – DA APURAÇÃO
6.1 - Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual será procedido pelos integrantes da mesa coletora das respectivas urnas, fiscalizado pelo Ministério Público e pela os membros do CMDCA.

6.2 – Após a apuração individual das urnas, os mesmos serão conduzidos para uma sala onde se realizará a contagem/soma final dos votos.

6.3 - O resultado da apuração final será relatado em ATA própria;

7 – DO RESULTADO
7.1 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para o preenchimento de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes, sendo 05 vagas para suplentes.

7.2 – Havendo empate na votação, a escolha recairá de acordo com o art. 20 do parágrafo 5º da Lei Municipal nº. 807/2010.

7.3 – O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.

8 – DA POSSE
8.1 – A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 25/06/2014 às 08h, na Prefeitura Municipal de Eldorado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A propaganda por meio de internet é considerada meio de comunicação em massa, sendo assim proibido a sua utilização, conforme o dispositivo da Lei nº807/2010 §2º inciso I do artigo 20.

9.2 – Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Eldorado-MS, 23 de abril de 2014.

ELIEL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D23CA35F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014/CMDCA

"Dispõe sobre a organização do Processo Eleitoral – Edital nº001/2014/CMDCA, da Votação e Apuração para a escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de Eldorado/MS."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Terão direito a votar todos os eleitores cadastrados no Município de Eldorado/MS, que estejam de posse do Título Eleitoral e do RG.

Artigo 2º – O processo eleitoral seguirá o constante no Edital nº001/2014.

Artigo 3º – Decorridos os prazos, a comissão divulgará a lista de candidatos, que deverá ser afixada em edital ou outro sistema de publicação do município.

Artigo 4º – A votação será realizada por meio de cédulas elaboradas pelo CMDCA.

Artigo 5º – O sigilo do voto será assegurado mediante ao isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar.

Parágrafo único – Próximo a cabine eleitoral deverá constar o nome e o número de inscrição dos candidatos, sendo que os números corresponderão à ordem de inscrição dos registro da candidatura.

Artigo 6º – O eleitor assinará o livro de Ata da eleição e procederá a votação.

§1º – O eleitor não assinante colocará sua impressão digital no livro de ata da eleição e seu nome será escrito em letra de forma pelo secretário da mesa.

§2º – O eleitor que não estiver relacionado não votará.

§3º – Cada eleitor escolherá apenas um candidato a Conselheiro Tutelar Suplente.

Artigo 7º – A mesa receptora será constituída de um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º – A mesa apuradora será constituída pelos membros da mesa receptora.

DA VOTAÇÃO

Artigo 9º – No dia determinado pelo Edital, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para as eleições, a comissão eleitoral verificará o material e comporá a mesa eleitoral.

Parágrafo único – Na falta de qualquer um dos documentos indicados para a composição da mesa, a comissão deverá fazer a substituição necessária.

Artigo 10 – No recinto de votação, demarcado pela comissão eleitoral, só poderão permanecer os membros do CMDCA, o Ministério Público, os Fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Artigo 11 – Para fiscalizar a votação será nomeado pelo CMDCA 03 (três) Fiscais.

Artigo 12 – Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer candidato concorrente à eleição no dia do Pleito e em qualquer lugar do município.

§1º. É proibido o transporte dos eleitores realizado pelos Candidatos de acordo com o art. 20, §2º, III, Lei Municipal nº807/2010;

§2º. Os responsáveis pela inobservância do artigo 21 e parágrafo §1º serão notificados ao Ministério Público, e aguardarão em suspensão até posterior decisão Judicial;

Artigo 13 – Na hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA APURAÇÃO

Artigo 14 – Encerrados os trabalhos de votação, imediatamente será iniciada a apuração pelos integrantes da mesa coletora das respectivas urnas, fiscalizado pelo Ministério Público e pelo CMDCA.

Artigo 15 – A mesa apuradora procederá à contagem dos votos constantes na urna e conferirá com o total de assinaturas no livro da ata da eleição.

Parágrafo único – Conferido o número de votos com o número de assinaturas proceder-se á à apuração.

Artigo 16 – De posse dos resultados fornecidos pela Comissão Eleitoral, o Presidente da mesa divulgará a relação dos eleitos.

§1º – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de suplentes.

§2º – Em caso de empate, entre os candidatos mais votados será proclamado eleito o candidato conforme o artigo 20, §5º incisos I a VII da Lei Municipal nº807/2010.

§3º – Serão preenchidas cinco vagas para conselheiros suplentes.

Artigo 17 – Todo processo de votação deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Artigo 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 23 de abril de 2014.

ELIEL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:376D90D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2014
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, para prestação de serviços de estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação do Município de Iguatemi (MS).
Vencedor(es): 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 179.376,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais);

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:53DAF38B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 923/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014

"Declara urbana as áreas que especifica, determina suas inclusões no cadastro imobiliário municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o perímetro urbano delimitado pela Lei Municipal n.º 008/93, no qual se inclui o imóvel abaixo descrito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada área urbana para todos os efeitos legais, de acordo com o perímetro delimitado pela Lei Municipal n.º 008/93 os seguintes imóveis:

I – Fração n.º 01 do Lote n.º 3/192, situado no Município de Japorã, com área total de 8.100M² ou 0,81 hectare, devidamente registrado no CRI da Comarca sob o n.º 3.315;

II – Lote n.º 03/192 (remanescente), situado no Município de Japorã, com área total de 7,467 hectares, devidamente registrado no CRI da Comarca sob o n.º 3.316.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Tributação, Arrecadação e Cadastro, a inclusão dos imóveis especificados no artigo anterior no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, observando a denominação de quadras e números de lotes conforme a sequência administrativa, que passará a identifica-los para efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Parágrafo único – Deverá ainda, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes, a contar do exercício de 2014, observada fielmente a legislação municipal em vigor, inclusive quanto à possíveis isenções ou imunidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 23 de abril de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:1ACA3B10

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 070/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DOS MEMBROS DO COMITE MATERNO DE MORTALIDADE INFANTIL DO MUNICIPIO DE JAPORÃ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando de grande relevância a estruturação da vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e maternos, infantis e fetais, no âmbito municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Municipal Materno de Mortalidade Infantil:
Coordenação de Atenção Básica.
Titular: Fabio Emborana
Suplente: Alessandro Sheufele;
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Luzia de Oliveira Dias
Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins
Unidade Básica de Saúde:
Titular; Rosangela Rozendo,
Suplente: Vitor Cunha Rosa;
Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cosmo Arcanjo dos Santos,
Suplente: Alessandro de Souza Lobo.
Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Titular: Roseli Aparecida Pini
Suplente: Solideia Mael Camargo
Secretaria Municipal de Saúde Notificação.
Titular: José Alex dos Santos Franjotti,
Suplente: Thiago Sandrino Sampaio
Estratégia da Saúde da Família do Distrito deJacareí :
Titular: HelenaAparecida Afonso de Oliveira,
Suplente: Evelin Stocker;
Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi;
Titular: Rayane Donho Flores,
Suplente Dr. Yeiner Arias de La Cruz;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Adriana Martins ,
Suplente Solange Dutra de Lima
Agente. Comunitário de Saúde;
Titular: Ediane Lopes da Silva,
Suplente: Roberto Carlos Martins;
Secretaria Estadual da Saúde Indígena SESAI:
Titular: : Daniela Aparecida de Souza ,
Suplente: Aline S.Lange
Conselho Distrital de Saúde Indígena CONDISI;
Titular: Vanderlei Pedro Gonçalves,
Suplente: Dorival Velasques;
Conselho Local de Saúde Indígena da Aldeia Porto Lindo;
Titular: Gerson Alonso ,
Suplente: Paulino Canteiro
Liderança Indígena da Aldeia Porto Lindo;
Titular Roberto Carlos Martins,
Suplente: Miguel Cáceres.;

Art. 2º - NOMEAR para compor a mesa diretora:,
Presidente :Ivone Maciel Goes
Vice Presidente: Rildo Aparecido Alves Martins
Secretaria Executiva: Roseli Aparecida Pini.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D7D3FA1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 289/2014 - RATIFICA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO N 289, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

RATIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e.

Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município de Jaraguari, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Fazenda Pública Municipal ou a terceiros.

Resolve:

Art. 1º Nomear SOLANGE DA SILVA; LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS e HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação passa a funcionar com a seguinte composição:

I – SOLANGE DA SILVA **– Presidente;**
II – LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS **– Membro;**
III – HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA **– Membro.**

Art. 3º.Ficam designados como membros suplentes os servidores: RENE SERGIO DE LIMA MOURA e LUIZ ALBERTO DA COSTA.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela Secretaria competente, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário do procurador jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo junto ao pessoal técnico, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los ao prefeito para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo ao pessoal técnico, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los ao prefeito, ou a que o prefeito delegar competência para decisão;
XVII - encaminhar ao prefeito à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, quando necessário, o suplente;
IV – solicitar parecer técnico, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação ao prefeito, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar ao prefeito os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor ao prefeito o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar ao prefeito relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 22 de abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A45D9F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/2014 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 291, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional do dia do Trabalho, cuja homenagem será feita no dia 01/05/2014;

Considerando ainda que o dia 02 de maio, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem aos trabalhadores e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 02 de maio de 2014, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 23 de abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:204C95FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 054/20144

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 051/2014. Pregão Presencial de n°. 015/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA-ME- , inscrita no CNPJ sob o n°. 00.705.223/0001-54, no valor global de R$ 264.715,63 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari-Ms**,** em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 08/4/2014 á 31/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EC80F298

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 155 , DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 2º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 143, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, transfere e altera nomenclatura de cargos em comissão da referida Lei Complementar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Artigos 2º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 143, de 10 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações;

*"**Art. 2º** fica alterada a alínea "e", do inciso III, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 132, de 11/01/13, que dispõe sobre a Gerência de Obras e Serviços Públicos, Órgão de Administração Específica da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, passando a ser desmembrada em duas Gerências, sendo: uma Gerência de Obras e uma Gerência de Serviços Públicos, ambas, com o seguinte desdobramento operacional:*

e) GERÊNCIA DE OBRAS:
- Equipe de Apoio Administrativo;
- Equipe de Apoio Logístico.
1) Núcleo de Projetos e Obras:
- Equipe de Convênios;
- Equipe de Recursos Próprios;
2) Núcleo de Habitação Popular;
3)Núcleo de Construção e Regularização Fundiária:
4) Núcleo de Trânsito Municipal;
5) Núcleo de Topografia.

f) GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Equipe de Iluminação Pública;
- Equipe de Pintura.
1) Núcleo de Fiscalização de Aeroporto;
2)Núcleo de Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica:
- Equipe de Fábrica de Tubos;
- Equipe de Administração do Balneário Municipal;
3) Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas;
4) Núcleo de Oficina;
5) Núcleo de Limpeza Pública:
- Equipe de Cemitério;
6) Núcleo de Serviço Rodoviário;

*"**Art. 6º** Em virtude da alteração efetuada pelo art. 2º da presente Lei Complementar, o art. 23 da Lei Complementar nº 132, de 11/01/13, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"SUBSEÇÃO IV
Da Gerência de Obras

***Art. 23** - A Gerência de Obras compete tratar assuntos relacionados com a execução de obras e especificamente:*
I - planejar, executar coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal;
II - organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do gabinete do Prefeito;
III - elaborar projetos de abertura, ampliação, implantação de infraestrutura, de obras públicas, desapropriação e pavimentação de vias e logradouros públicos;
IV - promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do município, bem como analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações públicas e particulares;
V - efetuar o licenciamento e a fiscalização do cumprimento das disposições referentes ao parcelamento e ao uso do solo;
VI - proceder a coordenação, a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e matadouro municipal;
VII - fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo município;
VIII - analisar, aprovar e licenciar projetos de obras particulares, bem como efetuar as vistorias necessárias para a concessão de "habite-se";
IX - assessorar o Prefeito em matéria de sua competência."
X - promover campanhas educacionais ao público e aos alunos do ensino fundamental da rede pública e particular de ensino, sobre normas e leis de trânsito;
XI - coordenar, orientar e fiscalizar, em convênio com o órgão estadual de trânsito, o trânsito de veículos e pedestres;
XII - executar as atividades referentes a engenharia e estatística de trânsito."

*"**Art. 7º** Em virtude da alteração efetuada pelo art. 2º da presente Lei Complementar, fica acrescida à SEÇÃO V, do CAPÍTULO III, do TÍTULO II, da Lei Complementar nº 132, de 11/01/13, a SUBSEÇÃO IVa, e o art. 23a, que passam a vigorar com a seguinte redação:*

"SUBSEÇÃO IVa
Da Gerência de Serviços Públicos

***Art. 23a** - A Gerência de Serviços Públicos compete:*
I - planejar, executar coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal;
II - organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do gabinete do Prefeito;
III - manter e administrar cemitérios, áreas verdes, bem como efetuar e manter a arborização de vias e logradouros públicos;
IV - conservar as estradas vicinais, vias urbanas, praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a arborização de vias e logradouros públicos;
V - administrar o uso e promover a manutenção da frota rodoviária da Prefeitura;
VI - executar atividades de limpeza pública em geral;

VII - exercer a segurança e a vigilância dos próprios municipais;
VIII - construir, ampliar, reformar e conservar obras municipais, bem como providenciar a manutenção em boas condições dos imóveis particulares em uso pelo município;
IX - construir cemitérios, praças, parques e jardins, pavimentar estradas vicinais e vias urbanas, iluminação e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e matadouro municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento, para o exercício financeiro de 2014, aos ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa, as funções de governo e demais normas legais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 1/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B14CBDD0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Cria um cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí, um cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, símbolo DLC.

§ 1º O cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos exigirá:

I - carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - nível de escolaridade médio completo;
III - salário fixado nesta data em R$ 3.155,81 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
IV - atribuições: coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal; Gerenciar e coordenar a contratação de obras e serviços, bem como alienações; Controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos; Encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço.

Art. 2º Em função da criação do cargo estabelecido no artigo anterior, a Anexo I da Lei Complementar nº 001/2001, de 14 de fevereiro de 2001, passará a vigorar pelo contido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 2/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2014

ANEXO I
Plano de Cargos de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento

Símbolo	Denominação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
DAS-I	Diretor Administrativo	01	3.155,81	35 horas
DAS-I	Diretor Financeiro	01	3.155,81	35 horas
DC-I	Diretor de Controladoria	01	3.155,81	40 horas
ACI-I	Auxiliar de Controle Interno	01	2.051,27	40 horas
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	01	2.051,27	35 horas
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	01	2.051,27	35 horas
ASS-I	Assessor de imprensa	01	1.577,91	35 horas
ASS-II	Assessor de Gabinete I	04	1.420,12	35 horas
ASS-III	Assessor de Gabinete II	04	1.183,43	35 horas
ASP-I	Assessor de Parlamentar I	13	1.183,43	35 horas
ASP-II	Assessor de Parlamentar II	13	1.025,64	35 horas
ASP-III	Assessor de Parlamentar III	13	946,75	35 horas
DRH-I	Diretor de Recursos Humanos	1	3.155,81	40 horas
DI-I	Diretor de Informática	1	3.155,81	40 horas
DCM-I	Diretor de Comunicação e Marketing	1	3.155,81	40 horas
DLC	Diretor de Licitações e Contratos	1	3.155,81	40 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7FE9E53B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul:

I - Duas vagas de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM;
II - Uma vaga de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo ASD;

§ 1º O cargo efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, exigirá:

I- carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais;
II - nível de escolaridade médio completo;
III - salário fixado nesta data em R$ 2.051,27 (Dois mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);
IV - atribuições: realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas em todas as áreas da administração municipal, com a seguinte especificação:
a) receber, registrar, organizar e arquivar documentos;
b) atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência e executar trabalhos datilografados e de digitação;
c) operar máquina copiadora e aparelho de FAX;
d) prestar informação quando solicitado, sobre a movimentação e o arquivamento de processos;
e) receber, guardar e distribuir material;
f) encaminhar e expedir correspondência e outros documentos;
g) arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado;
h) organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara;
i) preencher documentos, fichas e formulários próprios de sua área de atuação;
j) participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
k) executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

§ 2º O cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo ASD, exigirá:
I- carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - nível de escolaridade fundamental incompleto;
III - salário fixado nesta data em R$ 946,75 (Novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
IV - atribuições: realizar atividades supervisionadas relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna do Plenário, Gabinetes, demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral, com a seguinte
especificação:
a) operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos;
b) lavar louças e utensílios de copa e cozinha;
c) preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;
d) executar serviços de lavanderia;
e) limpar e conservar o prédio da Câmara Municipal;
f) lavar sanitários, remover lixos e detritos;
g) executar serviços de limpeza e conservação de jardins;
h) limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
i) carregar e descarregar mercadorias e outros materiais;
j) zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda;
k) abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos;
l) participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
m) efetuar serviços de entrega de documentos;
n) fazer pequenas compras;
o) operar máquinas copiadoras (xerox);
p) efetuar pagamentos de pequenas contas e duplicatas, na rede bancária;
q) executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
Art. 2º Em função da criação dos cargos estabelecidos no Art. 1º, o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2001, de 14 de fevereiro de 2001, passará a vigorar pelo contido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Naviraí, 22 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 3/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2014
ANEXO I
Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	4.737,99	20 horas
COM	Contador	Técnico – Registro CRC	01	3.471,39	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	2.051,27	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	10	2.051,27	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.183,43	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.104,54	35 horas
TEL	Telefone	Fundamental Incompleto	05	1.104,54	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	08	946,75	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	946,75	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	946,75	40 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B8DDB4F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.840, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei nº 444, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Anexo I da Lei nº 444, de 12 de abril de 1989, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 1.840/2014 TABELA DE DIÁRIAS BASE DE CÁLCULO: UFERMS-UNIDADE FISCAL DE MS					
CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NOS LIMITES DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO		
	INTERIOR	CAPITAL E CIDADES ACIMA DE 300 KM DE DISTÂNCIA	INTERIOR	CAPITAL	BRASÍLIA, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
I PRESIDENTE	38 UFERMS	48 UFERMS	58 UFERMS	58 UFERMS	60 UFERMS
II VEREADORES	28 UFERMS	44 UFERMS	52 UFERMS	52 UFERMS	54 UFERMS
III DIRETOR ADMINISTRATIVO	26 UFERMS	42 UFERMS	50 UFERMS	50 UFERMS	52 UFERMS
IV DIRETORES, JURÍDICO E CONTADOR	24 UFERMS	36 UFERMS	40 UFERMS	40 UFERMS	46 UFERMS
V FUNCIONÁRIOS	16 UFERMS	18 UFERMS	26 UFERMS	26 UFERMS	30 UFERMS

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E1A82218

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a vigência em 60 dias a contar de 24/03/2014 até o dia 22/05/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B9B24D77

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2239/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NO CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO EEXTENSÃOCRIANÇA FELIZ - VALOR: R$ 2.209,10 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 09/04/2014 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:875E612E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2272/2014

PROCESSO Nº. 071/2014 – PREGÃO Nº. 020/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E TABLETS PARA ATENDER AO PROJETO "ALUNO NOTA DEZ" DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 47.300,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 09/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4F814E99

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2273/2014

PROCESSO Nº. 071/2014 – PREGÃO Nº. 020/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E TABLETS PARA ATENDER AO PROJETO "ALUNO NOTA DEZ" DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 47.300,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.4490.52.00.00- DATA: 09/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E6DFC2D7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2339/2014

PROCESSO Nº. 071/2014 – PREGÃO Nº. 020/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E TABLETS PARA ATENDER AO PROJETO "ALUNO NOTA DEZ" DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 94.600,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D28EE2BA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2341/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 38.495,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AE33016F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2342/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: PAULO S. DE SOUSA - ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 7.770,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BF157708

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2343/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 1.730,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1516270B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2344/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 3.010,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BE4DB9F0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2345/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 4.670,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F8A15C3F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2346/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 – PREGÃO Nº. 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. FAVORECIDO: VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 89.224,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:397A29EF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2367/2014

Processo Nº. 489/2013 – Pregão Nº. 130/2013 – Ata de Registro de Preços Nº. 065/2013. Favorecido: k2 Materiais de Construção Eireli - Me. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Para Serem Utilizados na Manutenção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino- Valor: R$ 440,00 – Dotação: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- Data: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EECD0620

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2369/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 116,52 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:89652169

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2370/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 851,18 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C29D6B9C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2371/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 386,80 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:80211A72

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2372/2014

PROCESSO Nº. 173/2013– PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 596,40 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:20DF8BC0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2373/2014

PROCESSO Nº. 173/2013– PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.640,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:39B63DCE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2479/2014

PROCESSO Nº. 177/2013– PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VALOR: R$ 103,85 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9917C5D3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2480/2014

PROCESSO Nº. 177/2013– PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VALOR: R$ 247,69 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:ECFAA383

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2381/2014

PROCESSO Nº. 457/2013– PREGÃO Nº. 118/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK'S E SALGADOS PARA ATENDER A EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 8.898,64 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:823891A5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2481/2014

PROCESSO Nº. 300/2013– PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VALOR: R$ 36,14 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014 –

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E9F53CF0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2482/2014

PROCESSO Nº. 300/2013– PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VALOR: R$ 146,42 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:ABE38452

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2483/2014

PROCESSO Nº. 300/2013– PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VALOR: R$ 5,13 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A8FBDCFC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2484/2014

PROCESSO Nº. 173/2013– PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- VALOR: R$ 184,48 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014 –

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E9EEFC5C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2485/2014

PROCESSO Nº. 173/2013– PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- VALOR: R$ 323,91 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:22F0EAC4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2386/2014

PROCESSO Nº. 011/2014– PREGÃO Nº. 008/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES, CARGAS DE GÁS GLP E REGISTROS, PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 9.010,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:05FF93BF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2405/2014

PROCESSO Nº. 228/2013– PREGÃO Nº. 045/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 3.500,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.39.00.00 - DATA: 14/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A1F44DEF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2406/2014

PROCESSO Nº. 518/2013– PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE RETORNOS E ROTATÓRIAS EM AVENIDAS DO MUNICIPIO- VALOR: R$ 25.920,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 14/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D7C0453F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2474/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 3.994,70 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:166BC135

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2475/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 83,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3619BC51

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2477/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E FABRICAÇÃO DE PLACAS E CAVALETES PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO - VALOR: R$ 42,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:986C3B8F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2478/2014

PROCESSO Nº. 306/2013– PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 8.439,74 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 16/04/2014

FLAVIO ROBERTO VENDA TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7B414E29

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 341/13.

Processo nº. 743/13 – Dispensa por Justificativa nº. 185/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 40.500,00, perfazendo o valor total contratual em R$ 81.000,00 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 03 meses a contar de 13/04/2014 até o dia 11/07/2014. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º e Inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Adailton Mendes de Lima , pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7EABB312

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 219/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 081/2014.
Favorecidas: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ N.º 03.604.782/0001-66 com valor de R$ 2.377,50 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), MENON & CERCHIARI LTDA, CNPJ N.º 19.407.827/0001-42 com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802631-30-2013.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2013/009465-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 13.827,50 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:21D51775

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 189/2014.

PROCESSO Nº. 219/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2014.
Favorecida: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ N.º 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802631-30-2013.8.12.0029,

MANDADO Nº 029.2013/009465-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 2.377,50 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F7175402

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 190/2014.

PROCESSO Nº. 219/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2014.
Favorecida: MENON & CERCHIARI LTDA, CNPJ N.º 19.407.827/0001-42.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802631-30-2013.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2013/009465-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:47A1D2AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 191/2014.

PROCESSO Nº. 219/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802631-30-2013.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2013/009465-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FB9670FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 220/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 082/2014.
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA CNPJ N.º 03.151.578/0001-37 com valor de R$ 32.120,00 (trinta e dois mil cento e vinte reais), SUSIN & RENZI S/S LTDA, CNPJ N.º 10.944.733/0001-38 com valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinqüenta reais) e UCM – UNIDADE CRÍTICA MÉDICA – EIRELLI, CNPJ N.º 12.772.536/0001-04 com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Objeto**:** REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DELFINO XAVIER PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800640-82-2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/002861-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 52.970,00 (cinqüenta e dois mil novecentos e setenta reais).

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4AD3A12A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 192/2014

PROCESSO Nº. 220/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA CNPJ N.º 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DELFINO XAVIER PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800640-82-2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/002861-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 32.120,00 (trinta e dois mil cento e vinte reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0C105D38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 193/2014

PROCESSO Nº. 220/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2014.
Favorecida: SUSIN & RENZI S/S LTDA, CNPJ N.º 10.944.733/0001-38.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DELFINO XAVIER PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800640-82-2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/002861-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AE97CDFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 194/2014

PROCESSO Nº. 220/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DELFINO XAVIER PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800640-82-2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/002861-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0B3B8452

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/2014

PROCESSO Nº. 220/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2014.
Favorecida: UCM – UNIDADE CRÍTICA MÉDICA – EIRELLI, CNPJ N.º 12.772.536/0001-04
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DELFINO XAVIER PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800640-82-2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/002861-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.
ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05C6810C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 224/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 083/2014.
Favorecidas: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ N.º 03.604.782/0001-66 com valor de R$ 3.053,74 (três mil e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos), PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA, CNPJ N.º 19.080.416/0001-95 com valor de R$ 39.214,00 (trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais) e MCI - MEDICINA CARDIOVASCULAR INTERVENCIONISTA S/S, CNPJ N.º 10.982.677/0001-26 com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Objeto**:** REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JAIR DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800546-37.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002992-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 45.767,74 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0015C426

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 198/2014.

PROCESSO Nº. 224/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2014.
Favorecida: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ N.º 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JAIR DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800546-37.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002992-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.053,74 (três mil e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:24F1B3AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 199/2014.

PROCESSO Nº. 224/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2014.
Favorecida: MCI - MEDICINA CARDIOVASCULAR INTERVENCIONISTA S/S, CNPJ N.º 10.982.677/0001-26.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JAIR DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800546-37.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002992-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:06D310C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 200/2014.

PROCESSO Nº. 224/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2014.
Favorecida: PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA, CNPJ N.º 19.080.416/0001-95.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JAIR DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800546-37.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002992-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 39.214,00 (trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0AEA9C8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A463D572

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:38BF1DFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:74AA437A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do pregão abaixo citado está SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A CAMPANHAS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05A3F758

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do pregão abaixo citado está SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA E, DE SOM VOLANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:15CD2FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 143, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **SANDRA LUZIA MARTINS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino/Referência 01, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único - A Licença de que trata essa Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da Administração

Artigo 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3602A322

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 144, DE 22 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANA ALVES DA SILVA FERREIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ANA CLÁUDIA GARCIA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ANA LIGIA CANTON DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

CLARISSE MONICA CABRAL DA SILVA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

DIVINA APARECIDA DE PAULA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2013 a 1º de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLÉM
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de abril de 2013 a 08 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MARIA REGINA DE QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MATTEUS SILVERIO DUTRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA CANTON
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:10257286

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FATIMA MARIA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 04 de abril a 02 de junho de 2014.

ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2014.

APARECIDA FÁTIMA DE FARIA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de abril de 2014.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de abril de 2014.

CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de abril de 2014.

ELIZABETE ALVES DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 09 a 18 de abril de 2014.

IRANY APARECIDA RIOS MARQUES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de abril de 2014.

JOANA DARC DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de abril de 2014.

JOCENI MARIA DA SILVA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2014.

JOSÉ ARISTIDES DA SILVA
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 16 de abril a 14 de junho de 2014.

LUCIENE ARANTES DE FREITAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de abril de 2014.

MARIA ROSÂNYA FARIA
Professora/Nível II/Mat. 1010 1;
Professora/Nível II/Mat. 2761 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de abril de 2014.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de abril de 2014.

VALDENIRA SOARES MADALENO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2014.

LÁZARO NUNES FERREIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2CDC4C00

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 053, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 182 da Constituição Federal e as disposições contidas no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que, por intermédio da Lei nº. 1873, de 26 de junho de 2013, o município de Paranaíba adquiriu área confrontante a área expropriada;

Considerando o atual déficit habitacional de 1200 unidades levantadas no Censo realizado no ano de 2010 para este município;

Considerando a necessidade premente da Administração em oferecer moradia digna para os cidadãos;

Considerando que a moradia popular é, indubitavelmente, considerada de utilidade pública e de interesse social e que juntamente com as unidades habitacionais (previsão de cerca de 1200) serão construídos equipamentos comunitários e praças, necessitando, por conseguinte, de um espaço considerável.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, letra "I" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel urbano com os limites e confrontações seguintes:

I – FRAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE À MATRÍCULA N.º 34.790 do SRI desta Comarca, perfazendo um total de 29.469,97m² (vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), parte constante do lote – A e referida matrícula, localizado na Rua José Cezar Mancini, na Vila Santo Antonio; deste ponto segue no sentido Nascente confrontando ao Norte com a distancia de 77,20m, sendo 15,00 metros com a referida Rua José Cezar Mancini e 62,20m com P&M Empreendimentos SBPE – LTDA, onde deste ponto deflete-se a direita, segue rumo ao Sul, com distancia de 312,77m, confrontando ao Nascente, 260,48 metros com a Prefeitura Municipal de Paranaíba ME e 52,29 metros com Sulaima El Assal e Outros, deste ponto deflete-se a direita seguindo rumo ao poente confrontando ao Sul, 112,71 metros, confrontando com Sulaima El Assal e Outros, onde deste ponto deflete-se a direita, seguindo rumo ao Norte confrontando com área de E. G. Busaranho – ME ao Poente , com a distancia de 315,55 metros, indo alcançar o ponto que deu a origem a esta descrição

Artigo 2º. A declaração de Utilidade Pública, objetiva a desapropriação imediata do lote de terreno descrito no artigo anterior, para que o município nele possa viabilizar e efetuar a construção de casas populares.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especial o Decreto n.º 138, de 18 de novembro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E745756E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de abril a 06 de maio de 2014.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2014.

CLARISSE MONICA CABRAL DA SILVA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 31 de março a 09 de abril de 2014.

CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2014.

EDIMAR DOMINGOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de abril de 2014.

GILMAR JOSE LOPES
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2014.

MARIA ROSÂNYA FARIA
Professora/Nível II/Mat. 1010 1;
Professora/Nível II/Mat. 2761 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 31 de março a 04 de abril de 2014.

MARLENE FERREIRA DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de abril de 2014.

ROSINEI GOUVEIA
Professora/Nível II/Mat. 1014 1;
Professora/Nível II/Mat. 3037 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1º a 10 de abril de 2014.

LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS
Auditor de Saúde/Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de março a 09 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2014.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicólogo/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de março a 25 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F4102031

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 149, DE 23 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JUVENAL BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013;
Retroagindo a 22 de abril de 2014.

LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Administrador/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012;
A partir de 06 de maio de 2014.

MARNEI MARCELO MACHADO
Vigia/Ref. 04;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2013;
Retroagindo a 14 de abril de 2014.

DAYSE CRISTINA SAES ZANA DE QUEIROZ
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2014.

FABIANO ETERNO FAGUNDES
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 14 de abril de 2014.

GABRIEL VILELA TOLEDO
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 1º de abril de 2014.

MARILZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 11 de abril de 2014.

MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA
Fonoaudiólogo/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2013;
Retroagindo a 1º de abril de 2014.

RAFAELA BARBOZA DE SOUZA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2014.

RONALDO SICCHIERI ROSA
Médico Clínico Geral/Ref. 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;
Retroagindo a de 1º de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F8556D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2014

PROCESSO Nº **072/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME

Aos quinze dias do mês Abril do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.993.626/0001-46, representada pela Sr. RONALDO CARDIANO CASTREQUINI CASTILHO NOGUEIRA, RG nº 23.149.076-8 SSP-SP e CPF nº 280.571.548-96, localizada na Rua Comendador Garcia, 70-B – Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-4787 e e-mail: funerariasantaterezinha.pba@hotmail.com

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) serviços (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado,

caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os serviços objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas

estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos serviços será de imediatamente após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos serviços.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer serviços que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social Requisitante.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 037/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 072/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS).

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Registrado	Valor Total
01	Serviços funerários c/ fornecimento de Urna mortuária de 1,90 m - adulto - com serviços de preparação do corpo.	Serv.	50	**450,00**	**22.500,00**
02	Serviços funerários c/ fornecimento de Urna mortuária de 2,15 m - adulto - com serviços de preparação do corpo	Serv.	5	**890,00**	**4.450,00**
03	Serviços funerários c/ fornecimento de Urna mortuária de 1,20 m - infantil - com serviços de preparação do corpo	Serv.	10	**550,00**	**55.500,00**
04	Serviços funerários c/ fornecimento de Urna mortuária de 0,80 cm - infantil - com serviços de preparação do corpo	Serv.	10	**430,00**	**4.300,00**
05	Quilometragem percorrida (traslado)	KM	10.000	**1,00**	**10.000,00**
TOTAL					**46.750,00**

Paranaíba-MS, 15 de Abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0260B921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **9 DE MAIO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de material (avental, bota, luva e touca) de higiene e proteção para trabalho em cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3AA3796E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **9 DE MAIO DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços de **monitores de oficina de teatro e dança, música e capoeira**, para atender as necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:212403D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA DESEMBARQUE DE PESSOAS E CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DE BARCOS.
Localizada Rua Pedro Celestino S/N – Edifício Jorge Abraão Centro, município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E0711E18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA DESEMBARQUE DE PESSOAS E CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DE BARCOS.
Localizada Rua Pedro Celestino S/N – Edifício Jorge Abraão Centro, município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8F8C7325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 5.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do mês de dezembro de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de março de 2013.

SAMILA FERREIRA ONÇA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EFDED05D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.025, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"Institui o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2014, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** que tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal n. 5.768/71 e no Decreto Federal n. 70.951/72.

Art. 2º. Poderá participar do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"**, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:
I - receber a conta do IPTU/2014**,** pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;
II - receber o carnê dos impostos ou taxas inscritos em **DÍVIDA ATIVA,** regularizar os débitos, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos, e preencher corretamente o cupom depositando-o na urna própria;
III - quitar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo-MS, até um dia útil antes da data da realização do sorteio.

Art. 3o. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar, deverá ser depositado no Paço Municipal ou em outros locais a serem definidos.

Art. 4o. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o número da inscrição imobiliária do imóvel, o nome, CPF/CNPJ, RG, o endereço, o bairro e o telefone do PARTICIPANTE.

Art. 5o. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 6o. Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Art. 7o. O local e hora dos sorteios serão definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

Art. 8o. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante processo de licitação, para serem sorteados entre os contribuintes abrangidos por esta Lei, os seguintes prêmios:

01 motocicleta 0km, 125cc;
02 geladeiras
03 aparelhos microondas
02 televisão 37'', tela plana;
01 micro-computador;
01 notebook;
01 celular smartphone;
01 tablet;

Art. 9o. As despesas decorrentes da aquisição dos bens mencionados no art. 8º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 04.129.202.2.015 - Elemento de Despesa: 33.90.31, ou, os mesmos poderão ser doados pelo comércio local ou outras fontes.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 4º desta Lei e corresponder ao imóvel do proprietário que não possua débito junto a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo-MS.

Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.

Art. 11. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio.
Art. 12. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não comparecer para receber o prêmio poderá nomear um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 13. A Comissão Organizadora do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores do quadro de servidores do Município.

Art. 14. Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto na presente Lei;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 3 (três dias), a contar da data de cada sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios.
Art. 15. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Código Tributário Municipal.

Art.16. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8AB4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de capina manual e roçado mecanizado, ambos com varrição e recolhimento, no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 109.597,45 (cento e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em até trinta dias após a execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com medição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.401.2.041. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – FONTE 100.000.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:16231F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
N.º 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um veículo, tipo PICKUP Cabine Dupla e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura, da seguinte forma: Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira na entrega do veículo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor licitado e o valor restante dividido em 02 (duas) parcelas iguais, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, com

vencimento em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2031 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, FONTE: 115.049.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:84309E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará **Audiência Pública** para discutir a **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o ano de 2015, no seguinte local, data e horário:

Local – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Data – 25 de Abril de 2014
Horário – 14 h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Abril de 2.014.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EA69CB6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a contratação de empresa para confecções de camisetas para as Campanhas de Direitos Humanos e Violações de Direitos/2014 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 08 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:77367CED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/J-Tech Soluções em Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada de locação de Software integralizado na Gestão Comercial de Saneamento em atendimento às necessidades do setor comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, compreendendo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos em Processo Licitatório.
Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses.
Dotações:
17.122.0005- Administração Geral
2.051 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Fabio Ribeirete Silva
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:DFE75486

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/RCM Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Software, de forma integrada, com licenciamento e Cessão de uso dos Softwares de:Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública; Tesouraria; Responsabilidade Fiscal; Informações Automatizadas – TCE /MS; Administração de Pessoal/Folha de Pagamento; Almoxarifado; Gestão de Patrimônio Público; Compras e Licitações c/ módulo Pregão Presencial; Sistema de Informações Gerenciais; Gerenciamento de Frota de Veículos;Portal Transparência (Lei Compl. 131/2009), incluindo conversão de dado, implantação, treinamento e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Setor Comercial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos em Processo Licitatório.
Valor Total: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses.
Dotações:
17.122.0005- Administração Geral
2.051 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Christiano Brito de Moraes
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:22DFA1D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2014
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação em epígrafe, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras sobre Rede Coletoras de Esgoto Sanitário no Bairro Primo Maffissoni e Travessia Não—destrutiva sob a BR-163 no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste-MS. Compreendendo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, licenças e autorizações pertinentes e tudo mais necessário à completa execução, conclusão e entrega, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório em epígrafe.
Consubstanciado normas disciplinadoras da licitação e na melhor forma processual, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do referenciado certame, a *empresa h*abilitada LOG ENGENHARIA LTDA que apresentou proposta mais vantajosa e exeqüível à administração, cujo valor global final é de R$ 752.550,02 (setecentos e cinqüenta e dois mil e dois centavos).
Em conseqüência, com fulcro no art. 109, da lei nº 8.666/1993, abre-se prazo inerente à pretensão de interposição recurso administrativo, posteriormente o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis. Fica aos interessados, vista franqueada dos autos junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2014.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL do SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:AF39B392

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 016 /2014
Processo administrativo: nº 010958/2014-ACCM
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de "Construtores de um Mundo Melhor"-ACMM
Objeto: a transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional "Abrigo Institucional - Miguel Ângelo de Macedo", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 658/2013, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2036.0003	Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/crianças
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor O valor total do presente convênio é de R$ 21.589,80 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura para vigorar por 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Rita Lúcia G. H. Gutierrez
Data da assinatura: 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:8FCB29CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de termo de cooperação nº 001/2014
Partes: Município de são gabriel do oeste/Silvio de C brito-ME
Interveniente: Secretaria de Municipal de Infraestrutura
Objeto: Cooperação técnica entre as partes para a execução de curso de operador de máquinas pesadas e agrícolas a ser realizado pela cooperada, visando à promoção da qualificação profissional dos operadores de máquinas do município, bem como, a qualificação de servidores municipais.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 24 a 27 de abril de 2014, podendo ser prorrogado mediante consenso das partes.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Pedro Freitas de Oliveira/Silvio de Chico Brito
Data: 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A61323BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 054/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Benedito João de Oliveira, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1.642.701-5 SSP/MS e CPF nº 108.510.701-91 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Planejamento, o qual foi designado em 02/01/2013, voltando o servidor para o cargo de origem.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 22 de Abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C994D6BC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 86/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-M.A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746/0001-47, com sede na Av. Guanabara, n. 2065, B. Strela Maris, Andradina/SP.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: – Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Oficina Mecânica e Setor de Vetores, conforme planilha de quantitativos em anexo (fls.).
O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-M.A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746/0001-47, com sede na Av. Guanabara, n. 2065, B. Strela Maris, Andradina/SP, nos seguintes valores:
1-Capa Forrada "tipo motoqueiro" .....R$ 50,00/unid.
2-Capa de chuva PVC.....R$ 9,00/unid.
3-Conj. Saneador p/ coveiro.....R$150,00/unid.
4-Filtro respirador PFFI.....R$ 1,29/unid.
5-Óculos de proteção .....R$ 3,20/unid.
6-Fita Zebrada 200m.....R$ 6,00/unid.
7-Avental de raspa .....R$ 33,00/unid.
8-Luvas de látex P .....R$ 3,00/unid.
9-Luvas de látex M .....R$ 3,00/unid.
10-Luvas de látex G .....R$ 3,00/unid.
11-Luva de algodão pigmentada.....R$ 3,00/unid.
12-Luvas confort.....R$ 6,80/unid.
13-Lente tonalidade p/ solda .....R$ 0,70/unid.
14-Luva de raspa.....R$ 8,50/unid.
15-Luva nitrílica cano longo.....R$ 4,70/unid
Total de **R$2.149,00** (dois mil cento e quarenta e nove reais) para os produtos constantes da planilha em anexo, portanto, o menor preço encontrado;
-ELAINE FRANCO DE OLIVEIRA, "COMERCIAL SCANDRA" CNPJ 10.660.192/0001-61, com sede na Rua Amazonas, 886, Stela Maris, Adradina/SP, com os preços de:
1-Capa Forrada "tipo motoqueiro" .....R$ 55,00/unid.
2-Capa de chuva PVC.....R$ 9,50/unid.
3-Conj. Saneador p/ coveiro.....R$160,00/unid.
4-Filtro respirador PFFI.....R$ 1,50/unid.
5-Óculos de proteção .....R$ 3,50/unid.
6-Fita Zebrada 200m.....R$ 7,50/unid.
7-Avental de raspa .....R$ 40,00/unid.
8-Luvas de látex p.....R$ 3,50/unid.
9-Luvas de látex m.....R$ 3,70/unid.
10-Luvas de látex g .....R$ 3,70/unid.
11-Luva de algodão pigmentada.....R$ 3,50/unid.
12-Luvas confort.....R$ 7,50/unid.
13-Lente tonalidade p/ solda .....R$ 0,90/unid.
14-Luva de raspa.....R$ 9,00/unid.
15-Luva nitrílica cano longo.....R$ 5,50/unid
Total de **R$2.498,00** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), para os produtos constantes da planilha em anexo;

-STEC & CIA LTDA, "Protege Equipamentos e Acessórios", inscrita no CNPJ 04.161.167/0001-95, sito a Av. Capitão Olinto Mancini, n. 950, Centro, Três Lagoas/MS, nos seguintes preços:
1-Capa Forrada "tipo motoqueiro" .....R$ 79,00/unid.
2-Capa de chuva PVC.....R$ 16,60/unid.
3-Conj. Saneador p/ coveiro.....R$239,00/unid.
4-Filtro respirador PFFI.....R$ 1,79/unid.
5-Óculos de proteção .....R$ 3,00/unid.
6-Fita Zebrada 200m.....R$ 6,50/unid.
7-Avental de raspa .....R$ não cotou
8-Luvas de látex p.....R$ 2,50/unid.
9-Luvas de látex m.....R$ 2,50/unid.
10-Luvas de látex g .....R$ 2,50/unid.
11-Luva de algodão pigmentada.....R$ 1,90/unid.
12-Luvas confort.....R$ não cotou
13-Lente tonalidade p/ solda .....R$ não cotou
14-Luva de raspa.....R$ 7,90/unid.
15-Luva nitrílica cano longo.....R$ 5,50/unid
Total de **R$2.785,50** (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) para os produtos constantes da planilha em anexo.
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que os equipamentos devem ser adquiridos da empresa M.A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746/0001-47, com sede na Av. Guanabara, n. 2065, B. Strela Maris, Andradina/SP, pelo valor de total de **R$2.149,00** (dois mil cento e quarenta e nove reais), para os produtos constantes da planilha em anexo, que ofereceu menor preço e condição de pagamento.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, no valor de **R$2.149,00,** será efetuado 30 (trinta) dias após entrega do material e apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
04.122.0026.**2.250 –** Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 16 - R$1.326,50
02.013 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0037.**2.320 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.407 - R$822,50.
-JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Administração apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que a quantidade do material cotado (lista em anexo) será suficiente para o consumo durante um período de 06 (seis) meses, e que os mesmos não fizeram parte da lista oficial de material para licitação anual. Que, Segundo a *Comissão Permanente de Licitação*, a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, mediante apresentação de três cotações de preço, atende o princípio da legalidade e regularidade.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***determino a efetivação urgente da aquisição dos equipamentos***, uma vez que os mesmos são necessários e indispensáveis.

Selvíria/MS, 22 de abril 2014

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 86/2014

Dispensa de Licitação n.º 48/2014

Assunto - Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Oficina Mecânica e Setor de Vetores, conforme planilha de quantitativos em anexo (fls.).

Interessada - Municipalidade de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa M.A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746/0001-47, com sede na Av. Guanabara, n. 2065, B. Strela Maris, Andradina/SP, para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Oficina Mecânica e Setor de Vetores, pelo valor total de **R$2.149,00** (dois mil cento e quarenta e nove reais), ***ratifico a Dispensa de Licitação*** por ser os equipamentos indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de abril 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B19F8731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição de Ovos de Páscoa para os alunos e funcionários da rede de ensino Municipal.

Sete Quedas - MS, 09 de abril de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8C79A66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da Contratação de empresa para Publicações dos Atos Oficiais do Município de Sete Quedas, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Sete Quedas - MS, 14 de abril de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:555D16F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de Materiais para Construção de Quebra – Molas e Reparos em Meio – Fios , no valor de R$ 7.609,00 (Sete mil seiscentos e nove reais).

Sete Quedas - MS, 16 de abril de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:51DAEF96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 028/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna público, **DESCONSIDERAR** a convocação para a Prova de Títulos dos seguintes candidatos **Adiel Gabriel Marcelino, Eliliane Rodrigueiro Franco, Elizabete Dias, Jasiel Gabriel Marcelino, Jose Mario Francisco, Kamilla Aparecida Batistelli, Leandro Correa Branco, Leoni Carmen Tamiozzo Bidin, Lidiane Alves Da Silva, Maria De Fatima Rodrigues Dias, Rose Aparecida Dos Santos, Rosemary Carreri Pedroso, Tatiane Monteiro Da Silva**, por terem sido convocados indevidamente no Edital 26/2013 de 16 de abril de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, objeto do Edital n° 001/2013, de 11/09/2013.
E torna público, a **CONVOCAÇÃO** da candidata Giovani Centurion Torres Góes, conforme abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 890
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SIDROLÂNDIA - MS
Data para Realização da Entrega dos Títulos: domingo, 27 de abril de 2014
Horário: das 13:00 às 16:00.
SALA 008

Inscrição	Documento de Identidade	Nome
51130	1027536 SSP/MS	GIOVANI CENTURION TORRES GÓES

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:713EE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber a lista dos beneficiários aprovados pela Comissão do Transporte Universitário (Decreto 103/2014), para o recebimento do auxílio para o custeio do Transporte Universitário (Lei 1.670/2014).

1. Serão beneficiados pelo auxílio/subvenção constante na Lei 1.670/2014, as seguintes pessoas:
1 Ademir da Silva Pereira
2 Adonis Ferreira de Souza
3 Adreline de Oliveira Pruss
4 Adriana de Oliveira
5 Adriana Testolin
6 Adriano Aparecido Faria
7 Adriel Osmar da Costa
8 Adriele Collete de Freitas
9 Alana Furtado
10 Alcimara Zoboli Vogado
11 Alcione Gonçalves Vieira
12 Alecio Paulo Alves Dias Junior
13 Aletânia Portes de Oliveira
14 Alexandre da Gama Reis
15 Alexandro Luiz Fernandes
16 Aline dos Santos Katumata
17 Aline Pereira Gomes
18 Aline Schultz
19 Alisson da Silva Soares
20 Amanda Aparecida de Amorim Dias
21 Amanda Vieira dos Santos
22 Ana Almeida Ximenes
23 Anderson Jakoski da Silva
24 Andreia Higa de Carvalho
25 Andreza Souza Mayer
26 Anibal Fernando Babluena Vilhalva
27 Antônia Felix de Souza
28 Ariele Soares Pereira
29 Arielle Souza Ferreira
30 Arlene Luzia Ivarras Maia
31 Armando Jorge Gabriel Neto
32 Barbara de Oliveira Souza Nantes
33 Barbara Kellen Ribeiro Nantes
34 Bruna Batista Coimbra
35 Cariene Cáceres Gonçalves
36 Catiane Soares da Motta
37 Célia Maria de Souza
38 Cesar Martins da Silva
39 Cezar Mamédio Alcântara
40 Cíntia Aparecida Tasso Cardoso de Sá
41 Claudiane Dorneles Vera
42 Claudinei Silva de Souza
43 Claudineia Rodrigues de Araújo
44 Cledemir Lopes Ramirez
45 Cleison Andrade Fresk
46 Crislaine Augusta Ratier
47 Cristiane Aparecida da Silva Nonato
48 Cristiane Correia
49 Cristiano Costa
50 Daiane Azevedo Silva
51 Daiane Bonfa de Souza
52 Daiane Maria Florenciani da Silva
53 Daiane Zarate dos Santos
54 Daiani de Oliveira Roberto
55 Damares dos Santos Macedo
56 Daniela Leonel Morete
57 Daniele da Silva Cruz
58 Danielly Andressa Albuquerque Vieira
59 Dayane Menezes Rodrigues
60 Dayani Camili Felix
61 Dayanne Micaela Pereira Bittencourt
62 Denis Pereira Silveira
63 Devanir Custódio Alves
64 Diana Figueiredo
65 Dicléia Silva Medeiros
66 Dionatan Soares de Melo
67 Doracil de Moraes Coelho Leite
68 Dulce Fanah Aquino
69 Eder Sales Pereira
70 Edino Elias de Souza Oliveira
71 Edivânia da Silva
72 Edmar Rocha de Sousa
73 Edson Rodrigo Gayozo Alfonso
74 Elaine Santos Cristaldo
75 Elen Aline Aparecida Lopes
76 Eleno Aparecido Lopes da Silva
77 Eliane Lima dos Santos
78 Elizangela Rodrigues da Silva
79 Elizete Cristaldo Malheiros
80 Eliziel Gabriel Campos
81 Elkisimara Teixeira dos Santos
82 Eugenia Aparecida da Hora
83 Euzébio Francisco de Araújo
84 Fabio Junior Pinheiro
85 Fábio Rodrigues Parra
86 Fábio Silva da Fonseca
87 Fabriza Figueredo Batista
88 Fernanda de Oliveira Barbosa
89 Fernanda Silva da Fonseca
90 Fernando Paulino de Souza Lopes
91 Flaviana Barbosa Souza
92 Flávio dos Santos
93 Franciane Cristaldo Morgado
94 Françoice de Souza Teixeira
95 Gean Henrique Navarro Ramires
96 Geovane Aparecido Fernandes
97 Geovane de Oliveira da Silva
98 Geovanio Alcânctara Pereira
99 Gessica Bianca da Silva
100 Géssica Nogueira Garcia
101 Gilberto Rodrigues Rocha Junior
102 Gilmar Antônio Raota
103 Gilney Vareiro Lescano
104 Gina da Silva Hermenegildo
105 Giovani Narciso Mendes
106 Giseli Neto dos Santos Diniz
107 Guilherme Piperni
108 Hebrain Santos Cristaldo
109 Helayn Barbosa de Oliveira
110 Hosdrelha Brito de Souza
111 Ilza Araújo Campos
112 Ingrid Cristina Jesus da Costa
113 Iolanda Yzumi Sato
114 Ivana Kelly Lopes Mendonça
115 Jackilene Pereira Viturino
116 Jadson Navarro Garcia
117 Jean Carlos Macedo Sanches
118 Jefferson Rinaldi Pulcherio
119 Jeison Luiz Seibel
120 Jenerson dos Santos Silva
121 Jennifer Fonseca Pereira
122 Jessica Fernanda Ribeiro Almeida
123 Jessica Lefchak
124 Jéssica Nayara Moreira da Cruz 125 Jhovane Gomes Rodrigues Colman
126 João Helder dos Santos Nogueira de Souza
127 João Luis Coelho Rocha
128 Jocenilda Vaz dos Santos Lopes
129 Jonas Lopes Leite
130 Jordana Mileni Bertuzzi Saldanha Martins
131 Jorge Henrique de Oliveira Rodrigues
132 José Jeronimo dos Santos Filhos
133 José Paulo dos Santos de Oliveira
134 Josean Batista de Carvalho
135 Joselma Leite da Silva
136 Josiel Batista dos Santos
137 Josilene Alves de Brito Escobilha
138 Juliana da Silva Sousa
139 Juliana de Oliveira Gimenez
140 Juliano Timóteo dos Santos
141 Karina Kelly dos Santos Belchior
142 Karina Rodrigues Fernandes
143 Karolina Dutra Oliveira
144 Kassia Baixim Garcia
145 Kássia Figueredo de Abreu
146 Kátia Akemi Sato

147 Katyuci Ribeiro Teixeira
148 Kelli Cristina de Oliveira Crepaldi
149 Kelly Lemo de Souza
150 Kelvin Correa dos Santos
151 Kimberlyn Neves Medina
152 Kleyvson Lee Olâynio dos Santos Albuquerque
153 Laís Fiúza Constantino
154 Laiza da Silva Silverio
155 Landerson de Souza Dias
156 Larissa Dias Nascimento
157 Lauremar Souza dos Santos Junior
158 Leandro Santana Santos
159 Leandro Zientarski Scheid
160 Leidynalva dos Santos
161 Leonardo Queiroz da Silva
162 Lidiane Cleire Moura Mendes
163 Limiker Dutra Pinheiro
164 Liverson Floriano Justino
165 Lourenço Rodrigues Mamedes
166 Luana Delgado Vera
167 Luana Fatima Pagani
168 Lucas Ramos da Costa
169 Luciana Antônio Vasconcelos
170 Luciana Aparecida Domingos 171 Lucinda Pereira Finotto
172 Lucinéia Souza Silva
173 Luís Junior Elzinga Santin
174 Luzimar Gomes Rodrigues Colman
175 Maiara de Oliveira Crepaldi
176 Maiara Eli Silvério Luz
177 Maira Aparecida Ovelar de Souza
178 Marcelo de Souza
179 Marcia Paulino de Souza
180 Marcos Antonio Caetano de Castro dos Santos
181 Margalks Valente Mendes
182 Maria de Lourdes Pereira de Souza
183 Maria Jessica Pereira Viturino
184 Maria Luisa Ferreira Nantes
185 Maria Marte Benício da Silva
186 Mariana Andrade da Silva
187 Marileia Centurion Saraiva
188 Marinara Oliveira da Silva
189 Marinete de Oliveira Arakaki
190 Marquinho Basilio
191 Maxilaine Portes Santos
192 Mayara Omester dos Santos
193 Mayara Paim Zanandra
194 Mayla Pereira Acker
195 Merllyn dos Santos Ferreira
196 Michele Aparecida Lima Mareco
197 Michele Fernanda Pereira Suci
198 Michele Rodrigues de Oliveira
199 Micheli de Oliveira Crepaldi
200 Michelly Cardoso da Fonseca
201 Millene Giane Pereira Giliol
202 Monica Regina de Souza
203 Nadia Arakaki
204 Orsilei Leite Rodrigues
205 Oslania de Souza Candido
206 Pamela Camila Machry de Souza
207 Pamella Sides Freitas
208 Patrícia Acunha dos Santos
209 Patrícia Alves Rodrigues
210 Patricia Maciel Gomes
211 Paulo Henrique Gonçalves dos Santos Pereira
212 Poliane Zanata da Silva
213 Quezia Antonio Clementino Campos
214 Rafael Barbosa dos Santos
215 Rander José Dal Molin
216 Raquel Caires Gomes 217 Regiany Estevão Tiago
218 Renan Domingos dos Santos
219 Renata de Fátima Cardoso
220 Roberta Maia da Silva
221 Roberta Zamprogna Dal Molin
222 Roberto Carlos Marques da Silva
223 Rodrigo Alves de Melo
224 Rosane Machado Meza
225 Rosangela dos Santos Souza
226 Roseli Aparecida Hammes Coimbra
227 Rosimeire dos Santos Lopes Teixeira
228 Sabrina de Moura Gauna
229 Samara Aparecida da Silva Gomes
230 Sandro Duarte Reginaldo
231 Seila dos Santos Pereira
232 Sérgio Pereira de Souza
233 Sidinei Custódio Benites
234 Silmara Ferreira dos Santos
235 Silvani Gonçalves de Góes
236 Silvia Bueno flores Sena da Silva
237 Silvio Subtil Rodrigues
238 Simone Ferreira de Souza
239 Simone Vieira dos Santos
240 Simoni Lemes Vasques
241 Stefany Siqueira Faustino
242 Stelamaris da Silva Ferreira
243 Suely Maria da Silva
244 Suzely Nantes Muniz
245 Talita Kamilla Labigaline Vanderlei
246 Tatiana dos Santos Acosta
247 Thatiane Nunhes de Quadros
248 Vagner Avila Ruiz
249 Valdinei Alves Arce
250 Vanda Aparecida dos Santos
251 Vanessa da Silva Souza
252 Vanessa Portes de Oliveira
253 Vanessa Saraiva Leite
254 Victor Henrique Hortêncio Hefler
255 Victor Menezes de Oliveira
256 Vivian Freitas Barretos
257 Vivian Nantes Muniz Franco
258 Wellington de Oliveira dos Santos
259 Willian Arakaki Antunes

2. Ficará aberto a partir das 10h30min até as 17h00min do dia 23/04/2014 o disque denuncia, que irá funcionar no telefone (67) 3272- 7440 ou (67) 3272-7441, a fim de receber informações quanto aos beneficiários aprovados segundo a lista acima;

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D7A5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber a lista dos indeferidos pela Comissão do Transporte Universitário (Decreto 103/2014), para o recebimento do auxílio para o custeio do Transporte Universitário (Lei 1.670/2014).

1. Não são beneficiários do auxílio/subvenção pelo critério de renda familiar e demais quesitos elencados no Decreto 102/2014:

1 Adriana Alves Pereira
2 Alan Pereira da Rocha
3 Alessandro Claudino Heck
4 Aline de Andrade Romeiro
5 Aline Fernanda Cedron dos Santos
6 Alliny Dutra de Souza
7 Alyson Souza dos Santos
8 Ana Paula da Silva
9 Anderléia Jakoski da Silva
10 André Vinicius Carvalho dos Reis
11 Andreia Marques Oviedo
12 Andressa Soares Machado
13 Anyele Lucia Volpe

14 Aretuza Iseppi
15 Aymme Hortence Santos
16 Beatriz Gonçalves Domingues
17 Bianca Ramos de Abreu
18 Bruna Iara Oliveira Cuevas
19 Bruna Maciel dos Santos Terra
20 Brunyelle da Silva Lima Rossoni
21 Camila Christ
22 Camila Toso
23 Carlos Eduardo Ribeiro Torres
24 Carlos Henrique de Morais Ferreira
25 Celma Leite
26 Christian Baba Assis Ferreira
27 Cleber Aparecido Dias Silva
28 Cleber Soares Pereira
29 Cleiton Morgado da Cruz
30 Clenilson Rodrigues Massacott
31 Cristiane Floriano
32 Daniela Muller Honnef
33 Danielli de Carvalho Silva
34 Dayane Farias Leguisamon
35 Demencílio Souza 36 Dermival Rodrigues Alves Junior
37 Dhiego Abrantes Duarte
38 Dionatha Luis Machy
39 Eder Izaias Romeiro
40 Ednaldo Sol Clementino
41 Elena Maria Duarte da Silva
42 Eliane Carla Veiga Gouvêa
43 Emanuelly Alves da Silva
44 Erica Carla de Souza Luscero
45 Everson Gonçalves Dias
46 Fernanda Aparecida de Campos Vitor
47 Fernanda Caroline Ladwig
48 Fernando Barros Rieger
49 Fernando Cezar Sebastião Silva
50 Fernando Junior da Silva
51 Fernando Rodrigues de Moraes
52 Franciele Rodrigues Alves
53 Gabriela de Fatima Torraca Rodrigues
54 Gabriela Harumi de Oliveira Kobayashi
55 Geane Gabriel Marcos
56 Giordani Centurion Torres
57 Giovani Marcos dos Santos Stefanello
58 Glaucileia Machado de Oliveira
59 Gleysson Luiz da Silva
60 Gracieli Centurião dos Santos
61 Guilhermoe Augusto Abrantes Sousa
62 Hellen Thalita Coimbra Ferreira
63 Ivan Mendes do Nascimento
64 Jael Reginaldo Sol Vitorino
65 Jayana de Souza Barbosa
66 Jazanias Sol Clementino
67 Jéssica Fabiana Souza Adão
68 Jéssica Vieira Rodrigues
69 Jéssyca Brum Barbosa
70 Juciê Eduardo Fortunato
71 Juliana Dutra Alves
72 Juliana Machado Rodrigues
73 Juliana Soares deOliveira
74 Juliano Dener Straub Fronza
75 Kallinca Crisitna Zielinski Menezes
76 Karoline Soares do Nascimento
77 Kerolyn Neris da Silva
78 Kimberly Menegat de Souza
79 Klarie Anne Viana dos Santos
80 Lais Marieli Gimenes
81 Larissa dos Santos Monteiro 82 Leandro Oliveira dos Santos
83 Leila Pereira Figueiredo
84 Leonardo Queiroz da Silva
85 Liliane da Silva Lopes
86 Louys Tavares da Silva
87 Lucas da Silva Barbosa
88 Lucas Gimenes Ribas
89 Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento
90 Marcia Regina Sanches
91 Marcos Ferreira Cerqueira
92 Marcus Vinicius da Silva Barbosa
93 Maria Aparecida Vieira de Macedo
94 Maria Conceição Vilela Rodrigues
95 Matheus Felipe Ferreira Galhardo
96 Mauro Vargas da Cunha
97 Maykon Hoffmeister Feitoza
98 Milene Ferreira de Leon
99 Mylla chrysttie Fernades de Arruda
100 Nany Jackel Azuaga Straliotto
101 Natalícia da Silva Ramos
102 Natanael Martins da Silva
103 Orlando Camargo Neto
104 Osmar Pereira Figueiredo
105 Pamela Bruna do Nascimento de Almeida
106 Paulo Vinicius de Morais Ferreira
107 Pedro Henrique Marques
108 Pietro Toldo Nantes
109 Rafaela Verneques Martins
110 Rangel Borges Brite
111 Renato Augusto Anes de Souza
112 Rodrigo Coelho Aristimunho
113 Rodrigo Teofilo Lustosqa
114 Rosangela Rodrigues Alcantara
115 Roselaine Moreira dos Santos
116 Rosemara Miranda de Souza
117 Rosilene Alves da Costa
118 Sandra Felisberto Ventura
119 Sergio Yukio Kamada Jr
120 Sirlene Gomes Custódio Navarro
121 Sirlene Pereira
122 Solange da Silva Rodrigues
123 Stefani Alves de Souza
124 Stella Moron de Souza Barbosa
125 Tania Elaine Luna de Lisboa
126 Thais Sousa Ebbing
127 Thays Renata Hortenci Dourado
128 Thaysa Oruê dos Santos
129 Valdelice de Oliveira da Silva
130 Valdirene Alves Arce
131 Valdirene Clementino Sol
132 Valéria Tomé Arruda
133 Vandir Ferreira da Rosa
134 Vinicyus Hugo de Andrade Badch
136 Viviane Prado Pereira
135 Wanessa Irene Adoryan
137 Weslei Marques Galdino

1. Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar das 10h30min do dia 23/04/2014 para a interposição de recurso para as pessoas relacionadas na lista acima

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:698E811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que:

1. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO/SUBVENÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ CAMPO GRANDE/MS E/OU MARACAJU

1.1 Ficam convocadas todas as pessoas relacionadas no Edital 002/2014 para se dirigirem a sala de múltiplo uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 07h00min do dia 24/04/2014, para assinarem o contrato particular para o recebimento do auxílio/subvenção, bem como, para receberam o pagamento das quantias em atraso referente ao transporte universitário da sede do

município até a cidade de Campo Grande/MS e de Sidrolândia/MS até Maracaju/MS;
1.2 O valor do auxílio/subvenção será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por aluno devidamente aprovado pela Comissão do Transporte Universitário, a fim de
custear o transporte desses alunos de Sidrolândia/MS à Campo Grande/MS ou de Sidrolândia/MS à Maracaju/MS, respeitando ainda o transporte dos alunos da zona rural e assentamentos que receberão um adicional a ser calculado, todos com base no total de R$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), aprovados na Lei 1.670/14;
1.3 O aluno que receber a quantia em atraso deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas fazer o pagamento da empresa transportadora e apresentar perante a Secretaria Municipal de Assistência Social o comprovante desse pagamento (original e cópia), sob pena de exclusão do recebimento do benefício;

2. DA INTERPORSIÇÃO DO RECURSO

2.1 O recurso em desfavor do indeferimento do pedido de auxílio/subvenção, deverá ser interposto a Comissão do Transporte Universitário e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO DISQUE DENUNCIA

3.1 As denúncias recebidas serão analisadas pela Comissão do Transporte que definirá pela exclusão do beneficiário da relação dos aprovados, pela visita de um Assistente Social ou pela entrevista com o aluno.
3.2 O pagamento do auxílio/subvenção em relação as denúncias recebidas só será feito após manifestação da Comissão e depois que todos os vícios forem sanados.

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:75509FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que, no dia 25 de abril de 2014, das 07:00 às 17:00, estarão abertas as inscrições para cadastramento dos Universitários para preenchimento das vagas remanescentes, a fim permitir recebimento de benefício para o custeio do Transporte Universitário, instituído pela Lei Municipal n.º 1.670/2014, sob o planejamento, organização e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social.

01 – OBJETO DO BENEFÍCIO
1.1. O objeto da subvenção/auxílio trata do custeio do transporte dos universitários de graduação em nível superior licenciatura ou bacharelado, curso técnico e pós-graduação, nas cidades de Campo Grande e/ou Maracaju, que será concedido ao universitário nos termos da Lei 1.670/14 e do Decreto n.º 102/2014.
1.2. A efetiva concessão da subvenção/auxílio estará condicionada ao enquadramento do requerente nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária instituída pelo Decreto Municipal n.º 102/2014.

02 – OBJETO DO PRESENTE EDITAL
2.1. O objeto do presente edital é tornar pública a partir da presente data, a abertura do prazo para a inscrição dos requerentes objetivando a concessão do benefício para o transporte universitário para o período correspondente ao ano de 2014, no período acima mencionado.

03 – DAS INSCRIÇÕES
3.1. Poderá se inscrever o universitário que:
a) comprovar que está matriculado, até a data da aprovação da lei 1.670/2014, em alguma instituição de ensino superior, pública ou privada, nos cursos de licenciatura ou bacharelado, ou ainda em curso técnico ou pós-graduação, nas cidades de Campo Grande-MS ou Maracaju-MS;
b) comprovar residência no município de Sidrolândia-MS a pelo menos (01) um ano;
c) comprovar a falta de vaga, caso o curso em que esteja matriculado seja oferecido na sede do município, consideradas as exceções previstas no Inc. I do art. 2º da lei Municipal nº 1.670/2014;
d) comprovar ser eleitor de Sidrolândia/MS, mediante apresentação do título de eleitor;
e) formalizar requerimento, em prazo tempestivo, para a concessão do benefício;
f) comprovar que a renda bruta da unidade familiar a que pertença, não é superior a (03) três salários mínimos;
g) Firmar declaração com cláusula penal, por si, se maior de 18 anos ou por seu responsável se menor de 18 anos, quanto à veracidade de todos os dados informados para a obtenção do benefício;

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:
a) 1 (uma) uma foto 3x4 atual;
b) Cópia dos documentos: RG, CPF e Título de Eleitor;
c) Em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar comprovante e/ou declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, se for o caso;
d) Comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de bacharelado ou licenciatura, curso técnico ou pós-graduação, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2014, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando;
e) Comprovante de endereço em nome do aluno ou de um de seus pais, quando residir com os mesmos. (Em caso de residir em imóvel alugado o aluno deverá apresentar declaração do proprietário, autenticada em cartório, ou contrato de locação);
f) Comprovante de que reside a mais de 2 (dois) anos no município de Sidrolândia/MS. Para fins de comprovação serão aceitos comprovantes de votação ou Histórico Escolar (Modelo19), para os que concluíram o ensino médio em 2012/2013;
g) Comprovante de renda atualizado de todas as pessoas que residem na mesma unidade familiar do aluno, independente de nível de parentesco. Para comprovação de renda serão aceitos apenas: Declaração de imposto de renda dos anos de 2014 ou 2013, obtidas a partir do site da receita federal, holerite, Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
h) Toda as fotocópia deverão ser apresentadas juntamente com o documento original.
i) Declaração de Veracidade (obtida no salão de Múltiplo Uso 1 , Prefeitura Municipal ou em link disponível no site da prefeitura www.sidrolandia.ms.gov.br) datada e assinada pelo candidato e seu responsável quando aquele possuir idade inferior a 18 anos, com assinatura e firma reconhecida em Cartório.
Parágrafo único. A não apresentação dos referidos documentos no ato da inscrição acarretará o indeferimento do benefício.
4.2. Preferencialmente deverão ser contemplados com os benefícios concedidos os alunos beneficiários de bolsas de estudos concedidas pelo Município, Estado ou Governo Federal.
4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.
4.4. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
05 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. No período correspondente ao ano letivo de 2014 será destinada para aplicação no transporte de estudantes universitários, cursos técnicos, e pós-graduação a importância anual de até R$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).
5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

1 O salão está localizado ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, localizado a rua Paraná, 1886, bairro Jandaia.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:143E52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED442/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA DE MELO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia de Melo Pereira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AE57BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 418/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **APARECIDA VERDEJO MELCHIORRE,** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AE8D889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1215/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: CONSTRUTURA SADI LTDA
Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVLIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS NO PREDIO DA POUSADA SITUADA AO LADO DO SESI, QUE TEVE SUA ESTRUTURA DANIFICADA DEVIDO A UM ACIDENTE OCORRIDO COM UMA MAQUINA MOTONIVELADORA QUE FAZIA RECUPERAÇÃO DA VIA.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 1815/2014
Dispensa Licitação nº 018/2014

Valor Total: R$ 22.494,28 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa
100000	Recursos Ordinários
04.122.0046-2.007	Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Ficha-247

Sidrolândia MS, 08 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9E8DB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1602/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAME, R K COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA ME, FRANCELINO & CALIXTO LTDA EPP, DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1602/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°043/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro para aquisição de materiais elétricos para iluminação publica do Municipio de SidroLandia MS, período de 12 (doze) meses, com compra parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional aquisição de materiais, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras de serviços, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição dos materiais do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada compra de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. As compras deverão ser efetuadas nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por todo material.
4.4.1. A entrega dos materiais deverão ser entregues assim que a Detentora da ata receber a ordem de serviços.
4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega dos materiais, deverá ser informado imediatamente ao setores responsaveis.
4.4.3. Os materiais que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a empresa ganhadora remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos dos materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras de serviços, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras de serviços registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	*DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO*	*UNID. MEDIDA*	*Quant.*	*Valor Unit. Do Serviço/km*	*Valor Total*
1	ABRAÇADEIRA 180 (GRAUS) COM	UN	400	13,80	5.520,00

	PARAFUSO PARA POSTE CIRCULAR				
2	ABRAÇADEIRA 250MM COM PARAFUSO	UN	400	16,89	6.756,00
3	BASE PARA RELLE	UN	400	3,10	1240,00
4	BRAÇO GALVANIZADO DE 2,20 METROS	UN	200	49,58	9.916,00
5	CONECTOR C-25 BIMETALICO	UN	600	2,30	1.380,00
6	FIO 2,5 SÓLIDO (ROLO C/ 100MTS)	ROLO	10	68,70	687,00
7	FITA ISOLANTE 20 MTS	ROLO	50	1,85	92,50
8	LÂMPADA 250 WATTS VAPOR SÓDIO	UN	500	14,74	73,70
9	LÂMPADA 400 WATTS VAPOR SÓDIO	UN	500	16,45	8.225,00
10	LÂMPADA 70 WATTS VAPOR SÓDIO	UN	1.500	9,29	13.935,00
11	PARAFUSO 5/8 25CM COM PORCA	UN	300	4,13	1.239,00
12	PARAFUSO 5/8 5CM COM PORCA	UN	300	2,01	603,00
13	PROTETOR E27 PARA LUMINÁRIA DE POSTE	UN	150	22,70	3.405,00
14	PROTETOR E40 PARA LUMINÁRIA DE POSTE	UN	150	27,48	4.122,00
15	REATOR 250 WATTS SÓDIO	UN	300	44,16	13.248,00
16	REATOR 400WATTS VAPOR DE SÓDIO	UN	300	53,50	16.050,00
17	REATOR 70WATTS VAPOR SÓDIO	UN	500	23,99	11.995,00
18	RELLE FOTOELETRICO MODELO RM 10	UN	1.000	8,88	8.880,00
19	SOQUETE E27 DE LOUÇA	UN	30	1,00	30,00
20	SOQUETE E40 DE LOUÇA	UN	30	3,83	114,90
	VALOR TOTAL				114.808,40

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
PICA PAUAGROPECUÁRIAE CONSTRUÇÃO LTDA

_____
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS

_____
R K COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA ME

_____
FRANCELINO & CALIXTO LTDA EPP

_____
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7A69B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

Processo Administrativo - Autos nº 1464/2014
Assunto: Parecer Jurídico

Sr. Presidente:

Trata-se de procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma unidade de pronto atendimento- UPA, onde, em torneio licitatório, surge questionamentos sobre a habilitação da empresa Gomes & Azevedo Ltda como Empresa de Pequeno Porte, condição que lhe confere tratamento diferenciado segundos parâmetro dos art.(s) 42 à 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

As indagações partiram das empresas Ciacon Construções e Obras Ltda EPP e Gimenes Engenharia Ltda que em análise ao balanço patrimonial apresentado pela empresa Gomes & Azevedo Ltda – EPP, demonstra faturamento de R$ 3.551.625,00, valor acima do limite do faturamento das Empresas de Pequeno Porte, sem mencionar qual seria o valor, contudo, motivou a Comissão Permanente de Licitações a promover diligências a fim de elucidar tal questionamento, ao passo que nos submete a análise visando o reforço de suas ações de julgadores deste tão importante certame licitatório.

É o relatório, passo a opinar:

Ao analisar os autos em comento, em especial as documentações das empresas licitantes, em uma simples leitura do documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de Certidão Simplificada sob nº 14/046410-7 datada de 17 de abril de 2014, tem-se a certeza que se trata de uma empresa de pequeno porte e deve, da Comissão Permanente de Licitações, receber os tratamentos diferenciados que lhes são correlatos por vias dos dispositivos legais da Lei Complementar 123/06, haja vista, cumpre fielmente as disciplinas do edital para ser tratada como tal.
A irresignação não merece prosperar, não só por vias legais que lhe confere a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, mas também pelo equívoco das indagantes a cerca dos valores auferidos e apresentados como acima dos limites previstos para que se faça a opção pelo simples nacional, utilizam-se de valores previstos no art. 3º da Lei Complementar 123/06 para o qual limitava-se a R$ 2.400.000,00, ocorre que estes valores foram atualizados pela Lei Complementar LEI COMPLEMENTAR No 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, passando a ter a seguinte redação:
Art. 2o Os arts. 1o, 3o, 17, 18, 18-A, 19, 20, 25, 30, 31, 41 e 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)
"Art. 1o .....
.....
§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1o de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.
....." (NR)
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**(grifamos)

Desta feita, resta cabalmente demonstrado que deve a licitante Gomes & Azevedo Ltda – EPP, está preenche todos os requisitos de habilitação segundo os parâmetros norteadores do ato convocatório e deve receber os tratamentos diferenciados previstos na Lei Geral das ME(s) e EPP (s).

S.M.J. é o parecer.
Sidrolândia-MS, 22 de Abril de 2014.

Diante do exposto ficam convocadas as empresas participantes para comparecerem no setor Licitação desta Prefeitura na data 25/04/2014 as 10:00hs, para prosseguimento e conclusão do presente certame.

Sidrolândia MS 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F2DE00FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOGADOS S/S – DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializados para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do município - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura – VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.10.01.04.123.0104.2.014- Manutenção da Secretaria de Finança. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e as Dotações que vierem a serem substituídas no Exercício seguinte.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Raphael Suzini de Paula.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A84CC8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Auto Elétricos para a manutenção da frota Municipal**,** sendo os itens , 01, 02, 04, 05, 11, 13, 14, 15 17, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119,,120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 130, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 192, 193, 194, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 215, 218, 221,222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269, 271, 274, 276, 278, 279, 281, 282, 288, 290- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 53.178,04 (cinqüenta e três mil cento e setenta e oito reais e quatro centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Yosou Joday.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FA34F5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VANILSON DE OLIVEIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Auto Elétricos para a manutenção da frota Municipal**,** sendo os itens, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 18, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 39, 42, 46, 47, 48, 52, 61, 67, 71, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 90, 91, 95, 96, 107, 112, 113, 114, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 138, 139, 146, 147, 151, 152, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 175, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 209, 211, 216, 217, 219, 220, 225, 226, 233, 234, 238, 239, 244, 247, 248, 250, 254, 257, 259, 263, 264, 266, 270, 272, 273, 275, 277, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 289- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 25.728,72 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média

Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7F506030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2014 – **OBJETO:** entrega parcelada de carne bovina e frango - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 91.495,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.12.365.0113.2.024 Manutenção do Ensino Infantil 01.05.01.12.367.0113.2.025 Manutenção da Educação Especial 01.05.01.12.361.2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar 01.05.01.13.361.0121.2.016 Programa Municipal de Alimentação Escolar 02.07.01.10.301.0108.2.043 Manutenção das Ações básicas de Saúde 03..04.03 08.241.0116.2.058 Piso Básico Variável II- PBV II 03.04.03.08.243.0116.2.061 Manutenção do Programa Pró –Jovem- PBV I 03.04.03.08.244.0116.2.057 Manutenção das Ações do FMAS 03.04.03.08.244.0116.2.063 Manutenção do CRAS-PBF03.04.03.08.243.0117.2.062 Manutenção do Programa PETI- PVMC .Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AD00CCD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2014 – **OBJETO:** entrega parcelada de carne bovina e frango - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 24.210,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.12.365.0113.2.024 Manutenção do Ensino Infantil 01.05.01.12.367.0113.2.025 Manutenção da Educação Especial 01.05.01.12.361.2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar 01.05.01.13.361.0121.2.016 Programa Municipal de Alimentação Escolar 02.07.01.10.301.0108.2.043 Manutenção das Ações básicas de Saúde 03..04.03 08.241.0116.2.058 Piso Básico Variável II- PBV II 03.04.03.08.243.0116.2.061 Manutenção do Programa Pró –Jovem- PBV I 03.04.03.08.244.0116.2.057 Manutenção das Ações do FMAS 03.04.03.08.244.0116.2.063 Manutenção do CRAS-PBF03.04.03.08.243.0117.2.062 Manutenção do Programa PETI- PVMC .Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E6399F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 024/2014.

OBJETO: contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Internet com Provedor Banda Larga, com Funcionamento de acesso através de Rádio digitais de alta disponibilidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti – PVMC 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Direito da Criança e Adolescente 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo 03.04.0308.244.0116.2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMV-CREAS 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.
VENCEDOR: Empresa 1- HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS 017929724183 , com sede na Av. Getulio Vargas –,296 – Centro – Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 22 de Abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95EBF8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADEMIR PEREIRA DA SILVA ME DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para locação de Trator Esteira para Prestação de Serviço na Manutenção do lixão Municipal, no total de 80(oitenta) horas trabalhadas - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 7.800,00(sete mil oitocentos reais)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.06.01.18.122.0118.2.028-- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ademir Pereira Da Silva.

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1FF31999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2014 –

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0111.1.035- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Emerson Del Colle.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9426C251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.

OBJETO: **contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Desmonte, Remoções e Adequação e Montagem de oficina**.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: Empresa: J. PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA ME, com sede na Rua Professora Nhair Rodrigues Nogueira –897 – Centro – Dourados – MS, vencendo o item 01.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa: conforme edital.

Taquarussu - MS, 22 de Abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CDB49B26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"NOMEIA A ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Suzi Meire Alves da Silva**,** portadora do RG nº 000.875.850 SSP/MS e do CPF nº 760.609.931-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial de Relações Institucionais e Administrativas, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

Três Lagoas, 22 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1840E999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **José Roberto Moreira de Souza**, portador do RG nº 152.247 SSP/MS e do CPF nº 294.794.011-34, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8168DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1066, página 83 e 84 de 07/04/2014, da Ratificação de Dispensa nº 2386/AJ/2014, Empresa: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:35FBD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *HOTEL OT LTDA* .
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 108/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORESTES PRATA TIBERY JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5297A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 119/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1220/2011 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Viação São Luiz Ltda.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do Contrato nº 119/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de Março 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEDOVINO POSSARI
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3F11DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1002/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 153/AJ/2012, visando a construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:15B39DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 559/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5017/2013- Pregão Presencial n°296/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ***RAFAEL ARANTES BISPO EPP.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta: Do Valor do Contrato nº 559//AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1° Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E72CAF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 052/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 818/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBQU na Rua 38 - Bairro Vila Piloto, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: 236.180,15 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 212 – Fonte 100000.
DATA: 12/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A7756262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 053/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *O M G CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 234.884,04 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 384 – Fonte 101000.
DATA: 12/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F3577F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 077/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1172/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de Estradas Vicinais TL – 02; TL – 03 e TL 28 – Distrito de Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
VALOR: 220.054,70 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 578 – Fonte 180501.
DATA: 17/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:48AF1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 087/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1853/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *C. A. DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som para atender o Gabinete da Prefeita.
VALOR: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 45 – Fonte 100000.
DATA: 28/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EC45F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº. 090/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1571/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENZO VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano 2014, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Novo Palio Fire Flex, 1.0, 2014/2014, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 152 – Fonte 182000 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 151 – Fonte 100000.
DATA: 17/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85BA27D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 113/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1935/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
VALOR: R$ 74.545,32 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 65 – Fonte 100000, 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 117 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 376 – Fonte 101000.
DATA: 31/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB8DF558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 114/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1935/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
VALOR: R$ 12.454,68 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 452 – Fonte 102000.
DATA: 31/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6D38CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *VIEIRA E BRITO LTDA.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 108/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA YAMAMOTO BRITO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B9BCAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *GETULIO VARGAS FALCO – EPP*.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 109/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GETÚLIO VARGAS FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7767BC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO – ME.***
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 110/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

APARECIDA FÁTIMA VILALBA FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B1B7B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES - ME***
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 113/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E59F74E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CAMALOTE COZINHA E COPP LTDA –ME.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 142/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO PEREIRA FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9AE045EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *M.R. MELLO RESTAURANTE-ME.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 146/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA DE MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F3C23BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ELIZANDRA CRISTINADE OLIVEIRA DOMINGOS-ME.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 149/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C9665C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 152/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5B4D8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 105/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Taj Hotel Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 105/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANGELO MÁRIO DE SOUZA PRATA TIBERY
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:42AF5A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 108/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Vieira e Britto Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 108/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA YAMAMOTO BRITO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8B24CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 110/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Aparecida Fátima Vilalba Falco.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 110/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

APARECIDA FÁTIMA VILALBA FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FA3C196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 111/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Real Palace Hotel Ltda – Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 111/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMAR CARLOS CRISTOFOLI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A377FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 113/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Maria Suzana Siqueira Gonçalves -Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 113/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B9105DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 154/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Taj Hotel Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 154/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANGELO MÁRIO DE SOUZA PRATA TIBERY
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:67063F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 156/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Getúlio Vargas Falco - Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 156/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GETÚLIO VARGAS FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:82D7402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 157/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Aparecida Fátima Vilalba Falco.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 157/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

APARECIDA FÁTIMA VILALBA FALCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C250811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 158/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Real Palace Hotel Ltda – Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 158/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDEMAR CARLOS CRISTOFOLI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A85D6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 159/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Hotel OT Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 159/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ORESTES PRATA TIBERY JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7CABF3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 160/AJ/2013.

ASSESSORA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0375/2013 – Dispensa de Licitação - Edital de Credenciamento nº 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Maria Suzana Siqueira Gonçalves –ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 160/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8CEFBBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 025/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 089/2013 – Carta Convite nº 006/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *E.E de Oliveira –Me*.**.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 025/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 01/04/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDVALDO ELIAS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:737FD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2013 – Credenciamento nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TAJ HOTEL LTDA.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 105/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANGELO MÁRIO DE SOUZA PRATA TIBERY
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9615F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO MÉDICO Nº 551/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4839/2013 – Pregão Presencial nº 293/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MS Diagnóstica Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 551/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B543F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N°. 520/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4679/2012 – Pregão Presencial nº 142/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares -me.
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 520/AJ/2012.
VALOR: R$15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:54117F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1342/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Cássio Ander dos Santos Abdalla.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 148/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA
Contratado

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FE6ECC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 361/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1844/2013– Tomada de Preço nº 014/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Escala Empreiteira de Serviços Construções e Assessoria Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 361/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6E0A9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 372/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2781/2013 – Tomada de Preços nº 016/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 372/AJ/2013.
PRAZO: 02(dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4BE3914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2808/2014, nos termos do inc. I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição, instalação e configuração de um equipamento Firewall para utilização no Edifício – Paço Municipal.
EMPRESA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/4/2014.
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$. 36.405,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 566 – Fonte 100000

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EF26EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 092/2014 - PROCESSO Nº. 2874/2014
Objeto: Aquisição de medicamento (everolimo 10mg), para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/05/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F1717799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 093/2014 - PROCESSO Nº. 2875/2014
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação artística, para atender o Departamento de Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/05/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1A8C4A7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

"Convoca Coordenador que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Coordenador abaixo relacionado para ministrar suas atividades no período e local descrito na tabela abaixo.

PROFESSOR COORDENADOR

Nº	NOME	C/H	NÍVEL	PERÍODO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Vania Márcia Correia da Mota	20 h/a	III	11/03/2014 á 04/07/2014	SEMED	Assessora Pedagógica

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data constante da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:323A1B74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA** e o senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota do Município, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 018/2014 – Pregão Presencial n.º 017/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês março de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a para a prestação dos SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Da vigência
A contratação terá vigência da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.243.806,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e seis reais), melhor especificado da seguinte forma:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.	VALOR UNIT./MÊS	VALOR TOTAL
01	Aquisição de peças, lubrificantes, pneus e qualquer outro material e/ou equipamento necessário para o bom funcionamento da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	R$ 222.250,00	R$ 2.667.000,00
02	Aquisição de combustíveis para a manutenção dos veículos da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	R$ 64.583,33	R$ 775.000,00
03	Serviços de manutenção operacional, preventiva, corretiva, socorro mecânico, transporte por guincho e qualquer outro serviço necessário para o bom funcionamento da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	R$ 56.516,67	R$ 678.200,00

04	**Total do gasto estimado com aquisição de materiais e serviços para a frota do município**	**R$ 4.120.200,00**
05	Taxa de Administração	**3%**
06	Total Proposto	**R$ 4.243.806,00**
Valor proposto da taxa de administração: 3 **%** (três por cento) sobre os valores de materiais e serviços; O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE**: R$ 4.243.806,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e seis reais).**		

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Gabinete do Prefeito:

- 02.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- 02.05.04.123.0007.2.021 – Manutenção das Atividades do Depart. de Fazenda;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.05.04.123.0007.2.021 – Manutenção das Atividades do Depart. de Fazenda;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- 02.07.12.122.0011.2.042 – Manutenção dos Veículos da SECEL;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.07.12.361.0009.2.031 – Man./Op. do Transporte Escolar – Veíc. Próprios;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.07.12.361.0009.2.044 - Man./Op. do Transporte P/ Universit. e Tecnólogos;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 02.08.08.122.0014.2.055 – Manutenção dos Veículos da SEMAS;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.08.08.122.0014.2.055 – Manutenção dos Veículos da SEMAS;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- 02.09.04.122.0016.2.056 – Man./Op. das Atividades da SEDEC;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.09.04.122.0016.2.056 – Man./Op. das Atividades da SEDEC;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.09.04.122.0016.2.057 – Man. dos Veículos e Máquinas Agrícolas da SEDEC;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.09.04.122.0016.2.057 – Man. dos Veículos e Máquinas Agrícolas da SEDEC;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário:

- 02.10.15.452.0023.2.069 – Manutenção dos Veíc./Máq. do Dep. de Serv. Urbanos;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.10.26.782.0024.2.073 – Manutenção Veíc./Maq. Do Dep. Serv. Rurais;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.10.26.782.0024.2.073 – Manutenção Veíc./Maq. Do Dep. Serv. Rurais;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0080 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Fundo Municipal de Saúde:

- 02.12.10.301.0035.2.098 – Manutenção dos Veículos da Atenção Básica;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.12.10.302.0036.2.105 – Manut. dos Veículos da Média e Alta Complexidade;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.12.10.302.0036.2.105 – Manut. dos Veículos da Média e Alta Complexidade;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.12.10.304.0039.2.110 – Manut./Op. dos Veículos da Vigilância Sanitária;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

- 02.12.10.305.0040.2.112 – Manut./Op. dos Veículos da Vig. Epidemiológica;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Outros Serv. de Terc. – P. J.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C5E0D642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, e a Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 16-A da Lei Complementar nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16-A. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR
0		41.310.882,14				
1	2014	43.664.646,99	(2.353.764,84)	2.471.583,79	117.818,95	1,00%
2	2015	46.095.320,36	(2.430.673,37)	2.609.169,08	178.495,71	1,50%
3	2016	48.606.242,91	(2.510.922,55)	2.751.296,77	240.374,22	2,00%
4	2017	51.200.936,68	(2.594.693,78)	2.898.166,23	303.472,45	2,50%
5	2018	53.818.136,24	(2.617.199,55)	3.046.309,60	429.110,04	3,50%
6	2019	56.456.560,57	(2.638.424,33)	3.195.654,37	557.230,04	4,50%
7	2020	59.114.812,50	(2.658.251,93)	3.346.121,46	687.869,53	5,50%
8	2021	61.791.371,20	(2.676.558,70)	3.497.624,78	821.066,09	6,50%
9	2022	64.349.348,32	(2.557.977,12)	3.642.415,94	1.084.438,82	8,50%
10	2023	66.776.132,50	(2.426.784,18)	3.779.781,08	1.352.996,91	10,50%
11	2024	69.058.273,68	(2.282.141,18)	3.908.958,89	1.626.817,71	12,50%
12	2025	71.181.431,69	(2.123.158,01)	4.029.137,64	1.905.979,63	14,50%
13	2026	73.130.321,76	(1.948.890,07)	4.139.452,18	2.190.562,10	16,50%
14	2027	74.746.522,41	(1.616.200,65)	4.230.935,23	2.614.734,58	19,50%
15	2028	76.001.312,01	(1.254.789,60)	4.301.961,06	3.047.171,46	22,50%
16	2029	76.864.115,40	(862.803,39)	4.350.798,98	3.487.995,60	25,50%
17	2030	77.302.390,93	(438.275,54)	4.375.607,03	3.937.331,50	28,50%
18	2031	77.281.510,75	20.880,18	4.374.425,14	4.395.305,32	31,50%
19	2032	76.615.249,25	666.261,50	4.336.712,22	5.002.973,72	35,50%

20	2033	75.252.466,88	1.362.782,36	4.259.573,60	5.622.355,96	39,50%
21	2034	73.138.771,82	2.113.695,07	4.139.930,48	6.253.625,55	43,50%
22	2035	70.216.322,34	2.922.449,48	3.974.508,81	6.896.958,29	47,50%
23	2036	66.900.849,46	3.315.472,87	3.786.840,54	7.102.313,41	48,43%
24	2037	63.311.163,69	3.589.685,77	3.583.650,77	7.173.336,54	48,43%
25	2038	59.430.059,41	3.881.104,28	3.363.965,63	7.245.069,91	48,43%
26	2039	55.239.291,13	4.190.768,28	3.126.752,33	7.317.520,61	48,43%
27	2040	50.719.511,03	4.519.780,10	2.870.915,72	7.390.695,81	48,43%
28	2041	45.850.202,75	4.869.308,28	2.595.294,50	7.464.602,77	48,43%
29	2042	40.609.611,19	5.240.591,56	2.298.657,24	7.539.248,80	48,43%
30	2043	34.974.668,10	5.634.943,09	1.979.698,19	7.614.641,29	48,43%
31	2044	28.920.913,22	6.053.754,88	1.637.032,82	7.690.787,70	48,43%
32	2045	22.422.410,70	6.498.502,52	1.269.193,06	7.767.695,58	48,43%
33	2046	15.451.660,45	6.970.750,24	874.622,29	7.845.372,53	48,43%
34	2047	7.979.504,25	7.472.156,21	451.670,05	7.923.826,26	48,43%
35	2048	(24.973,89)	8.004.478,14	(1.413,62)	8.003.064,52	48,43%

Art. 2º. O art. 17 da Lei Complementar nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A contribuição previdenciária do município de Bonito é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 60/2005, no percentual de 17,15% (dezessete inteiros e quinze décimos) percentuais.

Art. 3º. O art. 17 da Lei Complementar nº 060/2005, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º. Os incisos I, II e III, do art. 36 da Lei Complementar nº 060/2005, de 27 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 36. Os benefícios previdenciários a serem prestados aos segurados e dependentes abrangerão:

I – quanto aos segurados:

a) aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade;

d) aposentadoria por tempo de contribuição.

II – quanto aos dependentes:

a) pensão por morte comum ou acidentária e por ausência ou desaparecimento, declarado judicialmente.

III – quanto aos beneficiários:

a) décimo terceiro salário.

Art. 5º. O § 1º do art. 118, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A partir do 16º (décimo sexto) dia, a remuneração será paga mediante dotação orçamentária do próprio Município.

Art. 6º. O art. 152, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 152. O Município assegurará aos servidores o pagamento dos seguintes benefícios:

I – quanto aos segurados:

a) auxílio-doença;

b) salário-família;

c) auxílio-maternidade.

II – quanto aos dependentes:

a) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

a) serviço social;

b) reabilitação profissional.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008, e a Lei Complementar nº 090, de 25 de outubro de 2011.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:655EA289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 054, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 051, de 09 de Dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2014 de 27/01/2014;

CONSIDERANDO a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º, Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 054, de 10 de abril de 2014)

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Roberta da Silva Bueno do Prado	3º B Matutino	02	Educação Física	10/04 a 03/07/2014	Nível – II
			01	Hora Planejamento		
02	Cristiane Regina dos Santos	3º B e 4º C 4º C Mat/Vesp.	02	Inglês	10/04 a 03/07/2014	Nível – II
			02	Leit. e Prod. de Texto		
			02	Hora Planejamento		
03	Flávia Ferreira da Silva	3º B, 4º C, e 6º C Mat/ Vesp	04	Arte	10/04 a 03/07/2014	Nível – II
			02	Hora Planejamento		
04	Luisa Helena Loures	4º A Matutino	18	Regente	07/04 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/a planejamento		
05	Mara Silvia Ferreira Dias	4º C	02	Educação Física	10/04 a 03/07/2014	Nível – II

		Vesp.	01	Hora Planejamento		
06	Ramaiulza Freitas da Silva	3ºB Matutino	02	Leit. e Prod. de Texto	10/04 a 03/07/2014	Nível – II
			01	Hora Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

01	Juscelaine Martins de Freitas	2º B Vesp	18	Regência	07/04 a 03/07/2014	Nível – II
			08	H/Planejamento		
02	Tatiane de Castro Alves	1º A Vesp.	06	Regência	07/04 a 03/07/2014	Nível – II

Paranaíba (MS), 10 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CDA20226

